

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 01 a 07 de março de 2015 * nº 1466 * Pág. 001/22

SEAD

PORTARIA Nº. 126

Em, 03 de março de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/021319 e Termo de Opção de Cargo Público de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, GILDO ROMERO PEREIRA DE MELO, matrícula n.º 32.680-1, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir o dia 27 de fevereiro de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 127

Em, 03 de março de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/021334 e Termo de Opção de Cargo Público de 02 de março de 2015.

RESOLVE: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, ALINE MARQUES GOUVEIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 78.817-1, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir o dia 02 de março de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 128

Em, 03 de março de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/021341 e Termo de Opção de Cargo Público de 02 de março de 2015.

RESOLVE: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, JAIRO LUIZ SALES, matrícula n.º 63.367-4, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir o dia 02 de março de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 129

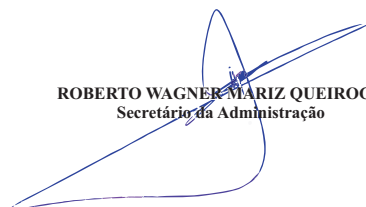
Em, 03 de março de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/007594 de 26 de janeiro de 2015.

RESOLVE: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora VIVIANNE DE FREITAS SANTIAGO, matrícula n.º 64.418-8, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria da Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 130

Em, 03 de março de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/021700 e Termo de Opção de Cargo Público de 02 de março de 2015.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, GILSON MARCELO PEREIRA DE MELO, matrícula n.º 32.684-4, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir o dia 02 de março de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 132

Em, 03 de março de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 12/GAPRE de 23 de 2015.

R E S O L V E: determinar que MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MELO, matrícula n.º 667071-3, servidora do Governo do Estado da Paraíba, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ora cedida a esta Prefeitura, passe a prestar serviço na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2015.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 131

Em, 03 de março de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/017030 de 23 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ALESSANDRA ROSA LIMA, matrícula n.º 82.303-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 133

Em, 03 de março de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/015749 e OFÍCIO N.º 169/SMS de 22 de janeiro de 2015.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder ao servidor MARCELO FARIAS DE PAIVA, matrícula n.º 27.055-5, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental
Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Marcos Júnior
Chefe da Unidade de Atos - Arthur Conolly Junior

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal n.º 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA N.º 134

Em, 03 de março de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/016286 e Ofício n.º 345/SMS de 12 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder a servidora ELIS ANGELA VICENTE ANTAS GALVÃO, matrícula n.º 33.1714-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 135

Em, 03 de março de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/011624 de 06 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 72, incisos I e II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo 38, inciso I da Carta Política, conceder AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO, ao servidor MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula n.º 41.478-6, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 136

Em, 04 de março de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/018977 de 25 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, GILMARA HENRIQUES ARAUJO, matrícula n.º 83.144-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 137

Em, 04 de março de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/010527 de 02 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ADRIANA MARIA DOS SANTOS, matrícula n.º 82.655-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 138

Em, 05 de março de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/012830 e Ofício n.º 060/SMS de 03 de março de 2015.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder ao servidor JOSÉ ANTONIO FILHO, matrícula n.º 12.062-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 anos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 139

Em, 05 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e de acordo com o Convênio n.º 20/2011 e Termo Aditivo n.º 002/2013, publicado no Semanário oficial n.º 1409/14, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/022594 e Ofício 0354/GS/SMS, de 27 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviço na Agência Estadual de Vigilância Sanitária, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA DE FATIMA VELOSO BANDEIRA LINS, matrícula n.º 23.272-6, ENFERMEIRA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 140

Em, 06 de março de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/020350 de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, matrícula n.º 70.553-5, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 143

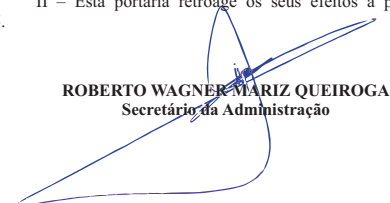
Em, 06 de março de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/014993 de 13 de fevereiro de 2015.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, EWERTON VINIVÍUS PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 82.648-1, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 141

Em, 06 de março de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/012247 de 09 de fevereiro de 2015.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARIANA MARIS RAMOS LIMA, matrícula n.º 82.577-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 144

Em, 06 de março de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/021836 de 03 de março de 2015.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, VALBERTO PESSOA DA SILVA, matrícula n.º 83.219-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 142

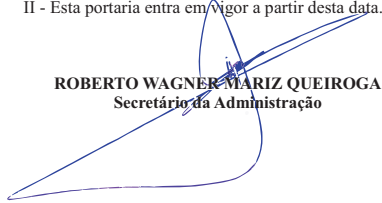
Em, 06 de março de 2015

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/002392 e Ofício n.º 948/GP/TJRN de 23 de dezembro de 2014.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora KATIUSCIA DE AZEVEDO BARBOSA, matrícula n.º 55.579-7, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 145

Em, 06 de março de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/022028 de 03 de março de 2015.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARCIA CONCEIÇÃO DORNELAS BRAGA, matrícula n.º 83.174-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 146

Em, 06 de março de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/021782 de 03 de março de 2015.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, TACIANA WALESCA CRUZ GONZAGA, matrícula n.º 82.188-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 147

Em, 06 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2015/012875, de 10 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E: conceder a CARMEN ETIENETTE DE OLIVEIRA MELO, matrícula n.º 14.567-0, lotada na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ARQUITETO, progressão funcional da classe C, nível IV, para classe C, nível V.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 148

Em, 06 de março de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2015/002782 de 12 de janeiro de 2015.

R E S O L V E: conceder a SANDRA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula n.º 69.081-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 149

Em, 06 de março de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2015/004354 de 15 de janeiro de 2015.

R E S O L V E: conceder a SOLANGE TINOCO DE MEDEIROS, matrícula n.º 69.065-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 150

Em, 06 de março de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2015/005280 de 19 de janeiro de 2015.

R E S O L V E: conceder a MARLENE DIAS PALITOT, matrícula n.º 69.168-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 151

Em, 06 de março de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/007287 de 26 de janeiro de 2015.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora ANA CARLA DA SILVA, matrícula n.º 67.094-4, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria da Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 152

Em, 06 de março de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/010160, de 03 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora JOANA DARK ALVES, matrícula n.º 29.604-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 045/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2015	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 005278	ANTONIA DA CONCEIÇÃO SOARES	16.364-3	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
02 009136	ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA	15.486-5	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
03 010064	EVERALDO FRANCA DO Ó	70.038-6	SETUR	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
04 009281	LINDALVA JOSEFA DE SOUZA	23.340-4	GAPRE	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
05 004081	MARCELIA DE FATIMA CAVALCANTE	17.919-1	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
06 005462	MARGARETH COSTA DA SILVA	23.156-8	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
07 004309	MARIA DO ROSARIO SANTOS	14.478-9	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
08 010017	MARILENE DE LUCENA FALCÃO	17.446-7	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 06 de março de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 046/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2014 / 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 130218	AMANDA CAMPOS P. LIMA	79.517-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E DE DIAS TRABALHADOS
02 130819	EDVALDO ALVES CORREIA	72.545-5	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
03 009697	FABIANO DA SILVA MESQUITA	44.873-7	SEREM	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
04 102807	FERNANDA CRISTINA DE O. JUREMA	77.367-1	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
05 24671	FLAVIA JOSÉ DOS S. ARAÚJO	33.688-2	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
06 012155	FRANCISCO DE ASSIS F. DE FARIAS	11.099-0	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
07 011520	GUSTAVO DE SOUSA MOTA	74.208-2	PROGEM	CANCELAMENTO DO DESCONTO DA PREVIDÊNCIA
08 010100	HALLEY DE LUCENA M. JÚNIOR	73.728-3	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS
09 016573	HEITOR LEITE DE MATOS	82.911-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
10 016638	JEAN CARLOS FERNANDES FIDELIS	79.936-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
11 011061	JORGE FREITAS DO AMARAL	31.294-1	SEPLAN	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
12 010047	JOSÉ DE PAIVA G. NETO	73.698-8	SEDURB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
13 010643	JOSEFA GENUINA DOS SANTOS	70.098-3	SEFIN	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
14 01291	LARISSA LIMA DO VALE	81.799-6	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA PREVIDÊNCIA
15 012591	LAURO ALEXANDRE DE MACEDO	16.502-6	SEAD	SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FUNERAL
16 013006	LUIZ GUSTAVO LIRA SILVA	81.425-3	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
17 011772	LUZIA DA CRUZ BARBOSA	08.444-1	SEAD	SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FUNERAL
18 095913	MARIA DE FÁTIMA N. DA SILVA	56.736-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
19 015698	MARIA DE LOURDES DA S. SANTOS	33.392-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
20 014069	MARIA DO SOCORRO C. LEITE	81.325-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
21 006075	MARIA LUCIA DO ROSARIO	12.661-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE ABONO DE PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
22 013050	PEDRO MADRUGA DA SILVA	77.307-7	SEMUSB	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
23 015498	SILVIA NEIDE RODRIGUES PEREIRA	73.270-2	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Em 06 de março de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 047/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2015	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS	
01	005258	FABIANA VELOSO LIMA	32.577-5	SMS	04/05/1998 A 03/05/2008 – 1º DECENIO	180
02	003573	JANETE LACET DE PAULA	22.987-3	SEDEC	13/11/1996 A 12/11/2006 – 2º DECENIO	180
03	004913	LIZETE MENDONÇA DA SILVA	18.755-1	SEDEC	05/07/1995 A 04/07/2005 – 2º DECÊNIO	030
04	004086	MARCELIA DE FATIMA CAVALCANTE	17.919-1	SMS	05/07/1985 A 04/07/1995 – 1º DECENIO	180

Em, 06 de março de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 048/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2014/2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO	
01	011018	JOSE MAXIMINO DE LIMA FILHO	24.837-1	SEMUSB	03 ANOS, 08 MESES E 25 DIAS
02	015734	MARIA APARECIDA DA S.ILVA VASCONCELOS	28.206-5	SEDEC	08 ANOS, 09 MESES E 26 DIAS
03	120668	PAULO PRESCILIANO DOS SANTOS	11.282-8	SMS	01 ANO, 11 MESES E 09 DIAS

Em, 06 de março de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº.049/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2014/2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	005938	ADEMIR DE LUCENA	09.358-1	SEDURB	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
02	005655	CARMEN SOARES DE O. ALVES	16.121-7	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
03	012893	CRISTIANE HELENA DA S. B. FREIRE	76.895-2	SMS	VACÂNCIA DE CARGO
04	010681	FABIO FERNANDO ARANHA	24.957-2	SUGAM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
05	004607	JEANE LUZIA J. A. DE SOUSA	22.930-0	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA
06	006808	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	00.275-5	SEFIN	RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07	007479	JOSÉ DE ARIMATEA OLIVEIRA	07.400-4	SEDURB	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
08	009581	JOSÉ VIRGINIO DA S. FILHO	23.680-2	SUGAM	PAGAMENTO DA DIFERENÇA SALARIAL
09	009218	JUVANILDO DA SILVA SOUZA	26.797-0	SUGAM	CORREÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA
10	011027	KLESSIANE MENDES DE FONTES	76.849-9	SMS	ADICIONAL NOTURNO
11	009845	LILIAN ROSANNE DE A. ALBUQUERQUE	66.798-6	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
12	011769	MARIA FERNANDA M. TAVARES	---	---	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
13	128929	REJANE MARIA DE A. LIRA	63.869-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
14	008553	ROBERTO APARECIDO F. DA SILVA	26.805-4	SUGAM	CORREÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE VIDA E PAGAMENTO RETROATIVO DA DIFERENÇA
15	008432	ROSICLEIDE ALVES GOMES	15.210-2	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
16	008792	SANDRA DE BRITO PRIMO	23.525-3	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
17	006843	SOCORRO JEANE F. DE ARAÚJO	30.765-3	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
18	010228	SIMONE PRUDENCIO RIBEIRO	32.799-9	SMS	PAGAMENTO DAS VANTAGENS PERMANENTES E TRANSITÓRIAS NO PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE

Em, 06 de março de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SEDEC

PORTARIA nº. 04/2015 - SEDEC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, V, e no art. 76, II, ambos da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, combinados com a Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e a Lei Municipal nº. 11.014, de 20 de abril de 2007, tendo em vista o que consta no Memorando nº 024/15 – CECAPRO;

RESOLVE:

Art. 1º Designar e compor os membros da **Comissão de Análise e Avaliação do Processo de Formação Continuada da SEDEC** no ano de 2015.

Art. 2º A comissão será composta pelo Presidente e Membros a seguir elencados:

I – Rosy Mary Beserra Pinto Bandeira – Mat. 74.644-4 –

Presidente

II – Adriano dos Santos Silva – Mat. 83.254-5 – **Membro**

III – Adriano Soares da Silva – Mat. 69.622-7 – **Membro**

IV – Ariane Rodrigues Tomaz Coutinho – Mat. 79.926-5 –

Membro

V – Aurineide Gonçalves de Vasconcelos – Mat. 28.848-9 –

Membro

VI – Francineide Ribeiro Viana Santos – Mat. 59.834-8 –

Membro

VII – Gilberto Cruz de Araújo – Mat. 25.551-3 – **Membro**

VIII – Gioconda Maria Medeiros Azevedo – Mat. 69.064-3 –

Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2015.

EDILMA FERREIRA COSTA
Secretária de Educação e Cultura

SEREM

Portaria nº.010/SEREM

João Pessoa, 5 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, inciso III, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; pelos arts. 26, §2º, c/c o art. 277, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008; e pelo art. 28, §2º, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 29 de maio de 2015, o prazo para o cadastramento obrigatório do grupo de inscritos no Cadastro Mobiliário Fiscal para fins de confirmação, atualização e/ou suprimento de informações necessárias à composição do referido cadastro, estipulado pela Portaria nº 033/SEREM, de 18 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

SEFIN

PORTARIA Nº 004/2014.

JOÃO PESSOA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a implantação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de João Pessoa para analisar e emitir parecer sobre o fechamento do Caixa referente ao exercício financeiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 11.003/07, pela Lei Municipal 10.429/05 e pelo Decreto Municipal nº 6225/2008, de 05 de maio de 2008 e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as determinações estabelecidas na legislação pertinente e ao fechamento do caixa do exercício findo de 2014;

Resolve:

I – Formar o Grupo de Trabalho Especial para analisar e emitir o **TERMO DE VERIFICAÇÃO DE CAIXA** relativo ao Caixa do exercício financeiro de 2014;

II – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o referido Grupo de Trabalho;

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rosário de Fátima L.Montenegro Cabral	18.282-6	Presidente
Eládio Clementino de Carvalho Filho	23.331-5	Membro
José Pessoa de Arruda	31.213-4	Membro
Eduardo Arruda de A. Viegas	73.780-1	Membro

III – Estabelecer o dia 30 de dezembro próximo como data final para emissão do **TERMO DE VERIFICAÇÃO DE CAIXA**.

IV - Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2014.

João Pessoa(PB), em 12 de dezembro de 2014.


Bruno Sítonio Fialho de Oliveira
Secretário de Finanças Municipal

SEDES

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 001/2015

Cumprindo o que determina a Lei Municipal 11.608/2008 que instituiu o Programa Municipal Bolsa Universitária, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, torna de conhecimento aos interessados que realizará Seleção Pública para concessão de benefício financeiro ao estudante regularmente matriculado em instituição de nível superior, pública ou privada, que esteja previamente cadastrados no **CADÚNICO** – Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal com o perfil para o Programa Bolsa Família, para efeito de auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento do curso universitário.

A presente seleção obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade.

CAPÍTULO I DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 1º Para efeito de inscrição no Programa Municipal de Bolsa Universitária, os interessados deverão comprovar, sob pena de indeferimento de plano, os seguintes requisitos:

- I- Declaração de Instituição de Ensino Superior, Pública ou Privada, comprovando estar regularmente matriculado em curso universitário;
- II- Certificar não ser portador de diploma de curso superior;
- III- Declaração de que se encontra na condição de integrante de família inscrita no

CADÚNICO - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com o perfil para o Programa Bolsa Família, em condições de pobreza e/ou extrema pobreza, conforme critérios estabelecidos no referido programa do Governo Federal;

IV - Não estar o interessado usufruindo de qualquer outro benefício ou incentivo ao ensino superior, a qualquer título, ocasião em que apresentará declaração nesse sentido;
V - Residir em João Pessoa;

VI - O NIS (Número de Identificação Social) deve pertencer a base de dados do CADÚNICO do Município de João Pessoa;

VII - Alunos da rede privada têm que apresentar o carnê de pagamento para verificação de descontos ou de bolsas;

VIII - O aluno não poderá estar com o curso trancado.

CAPÍTULO II DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art.2º. Serão desclassificados os candidatos que:

- a) Não atenderem as condições estabelecidas no Artigo 1º deste Edital;
- b) Não comprovarem as informações prestadas na ficha de inscrição no prazo estabelecido por este edital;
- c) Não apresentarem a documentação obrigatória (originais e cópias) durante o período de inscrição, conforme estabelecido neste edital.

CAPÍTULO III DA QUANTIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO E VAGAS OFERECIDAS

Art. 3º. Serão oferecidas 150 (cento e cinquenta) vagas e para efeito de concessão do benefício do Programa Municipal Bolsa Universitária no Município de João Pessoa, serão obedecidos os seguintes limites para o valor do benefício financeiro.

I -1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, por aluno regularmente selecionado, desde que a família se encontre cadastrada no **CADÚNICO** com perfil para o Programa Bolsa Família e que **NÃO** seja beneficiário do referido programa.

II -1/6 (um sexto) do salário mínimo vigente, por aluno regularmente selecionado, desde que a família se encontre cadastrada no **CADÚNICO** e que seja beneficiário do Programa Bolsa Família.

III – Caso haja empate entre candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Mãe solteira;
- b) Idade mais avançada;
- c) Menor renda per capita

Parágrafo Único: 5% do total de vagas são destinadas preferencialmente, para pessoas com deficiência, obedecendo os seguintes critérios:

- a) Apresentação de laudo médico, de até 180 dias;
- b) Atender aos critérios exigidos no presente edital no capítulo 1.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 4º. Os interessados deverão preencher Ficha de Inscrição para a seleção, *situado na Av. Engenheiro Leonardo Arco Verde, 250, Jaguaribe, João Pessoa-PB, Fone: 83 3214-2847 // 3214-3709, no período de 06/04/2015 a 17/04/2015, no horário das 08:00hs as 16:00horas.*

1 – A ficha de inscrição e declaração serão preenchidas pelo candidato pessoalmente.

DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ALÉM DOS PREVISTOS NO ART.1º DESTA EDITAL

Art. 5º. São documentos obrigatórios além do previsto no Art. 1º do presente edital:

- I - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do interessado;
- II - Comprovante de residência atualizado;
- III - Comprovante de rendimentos e/ou familiar, caso possuam;
- IV- Histórico Universitário e Declaração autenticada pela Coordenação do Curso (Todos Originais);
- V - O candidato ao preencher sua ficha de inscrição fornecida no próprio local das inscrições, assinará declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, as informações por ele prestadas são verdadeiras, e, caso falte com a verdade perderá o benefício ora proposto;
- VI - Não serão recebidas inscrições por via postal, ou por qualquer meio eletrônico, obedecendo ao depósito do **Art. I inciso VI**;
- VII- Apresentar o número de identificação social – NIS.

Art.6º. O preenchimento da Ficha de Inscrição não gera direito automático aos benefícios do Bolsa Universitária. Haverá processo classificatório respeitando os critérios estabelecidos na Lei Municipal 11.608/2008 e no presente edital.

CAPÍTULO V PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

Art. 7º. A Comissão Especial de Seleção do Programa Municipal Bolsa Universitária, foi designada pela Secretária de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa, através de Portaria interna 002/2015, pelo semanário 1460, com designação da Presidente. Será responsável pela seleção dos candidatos que atendam aos requisitos exigidos no presente Edital convocatório, mediante análise da Ficha de Inscrição e demais documentos.

**CAPÍTULO VI
DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Art. 8º. A Comissão Especial após análise da documentação exigida, e, atendidas as orientações aqui previstas, divulgará a listagem com todos os estudantes aprovados e classificados por ordem de classificação.

I - Em caso de empate será utilizado o critério de desempate estabelecido pelo inciso III do Art. III e alíneas do presente Edital;

II - O resultado da seleção será divulgado no dia 20/05/2015 após o término do processo seletivo dos candidatos, na sede do Programa Bolsa Universitária e no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa (www.joaopessoa.pb.gov.br).

III – Os alunos classificados no Programa Bolsa Universitária com idade inferior a 18 anos, não emancipados, deverão comparecer com os Pais ou responsável mediante procuração, no endereço do Programa, munidos de documentação comprobatória no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

§ 1º. Será garantido ao candidato não aprovado o direito a apresentação de recurso, em formulário próprio para tanto, disponível na sede do Bolsa Universitária, no qual apresentará os seus motivos, , no prazo de dois dias úteis, a partir do primeiro dia útil subsequente a divulgação do resultado.

§ 2º. Os presente recurso serão julgados pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa com a participação do (a) Coordenador (a) do Bolsa Universitária.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º. Na hipótese da concessão do benefício ocorrer em mais de um beneficiário da mesma família, a concessão será atribuída a ambos em partes iguais, sendo no máximo dois por unidade familiar.

Art. 10. O aluno beneficiário deverá apresentar semestralmente, Histórico e Declaração Universitária originais, assinado e carimbado pela instituição de Ensino Superior, Pública ou Privada que comprove sua situação universitária.

Parágrafo Único: O não comparecimento para assinatura dos Termos de Compromissos, dentro dos prazos estabelecidos, bem como o trancamento do curso, que acarretará na perda do benefício e substituição do aluno da lista de espera.

Art.11. O aluno terá obrigação de comparecer nos meses de janeiro e julho para renovação do Termo de Compromisso com todos os documentos exigidos e prazo estipulado pelo programa, caso não compareça nesse prazo será desligado automaticamente.

Art.12. Os documentos exigidos para renovação dos termos de acordo com o **Art.11** são:

- I- Folha resumo atualizadas do CADÚNICO no mês de janeiro que serão emitidas pelo setor da bolsa universitária;
- II- Histórico Universitário original carimbado e assinado;
- III- Declaração da instituição original carimbado e assinada;
- IV- Xerox do comprovante de residência atualizado;
- V- Documentos pessoais originais.

Art.13. Caso o bolsista não seja aprovado em todas as disciplinas obrigatórias, no semestre seguinte haverá desconto da seguinte forma:

I- 5% por disciplina, podendo ser avaliado pela equipe técnica do Programa Bolsa Universitária, caso seja comprovado a excepcionalidade do caso quanto a risco ou vulnerabilidade social.

Art.14. O aluno beneficiário do Programa Bolsa Universitária que trancar todas as cadeiras, será desligado automaticamente.

Art.15. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes.

Art. 16. A inexistência e/ou irregularidade nos documentos mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial, por ocasião do deferimento da bolsa, acarretarão a nulidade da inscrição ou aprovação com todas as decorrências, sem prejuízos das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

Art.17. O presente processo seletivo terá vigência para o ano de 2015, de modo que no curso de sua validade, constatando a Comissão de Seleção a existência de vagas remanescentes decorrentes da ausência de inscrição pelos candidatos aprovados, o direito de poder convocar os candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação para o preenchimento das vagas não preenchidas, não sendo assim necessário novo processo seletivo.

Art.18. O direito ao pagamento da Bolsa Universitária tratado no presente Edital somente passa a existir após a regular inscrição e ingresso do candidato aprovado no Processo Seletivo junto a Prefeitura Municipal de João Pessoa- PMJP, ou seja, a partir do momento em que o candidato se vincula ao Programa com sua inscrição.

Art. 19. O aluno terá que concluir o curso no tempo estipulado podendo ser prorrogado por mais dois períodos consecutivos.


Art. 20. A qualquer momento o aluno pode ser retirado do programa por não atender os pré-requisitos do Edital, seja por visita domiciliares, seja por denúncia devidamente comprovada, ou por inconsistência de dados.

Art. 21. É obrigatório a presença dos alunos selecionados para a palestra sobre direitos e deveres do aluno. O aluno terá três (3) dias úteis para justificar sua ausência, com pena de ser desligado do programa.

Art.22. Alunos classificados que posteriormente solicite cancelamento do benefício, abandono, denúncia, trancamento, reopção de curso, só poderão retornar ao programa passando por um período de dois (2) anos.

Art. 23. Caberá a Comissão Especial de Seleção resolver os casos não previstos no presente Edital.

João Pessoa 27 /02/2015


Secretária da Sede-PMJP
MARTA G. MOURA GOMES

Marta Geruza Moura Gomes
Secretaria da SEDES
Mat. 73.694-5


Presidente da Comissão
JULIANA MAIA DE OLIVEIRA

JULIANA MAIA DE OLIVEIRA
Coordenadora do Programa Bolsa Universitária
SEDES - PMJP

Resolução nº 004 de 27 de Fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a declaração anual de regularidade das Entidades inscritas no CMAS-JP..

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento com fundamento na Ata da 94ª reunião Ordinária, sessão realizada dia 26 de Fevereiro de 2015.

Considerando as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração Anual de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Declaração Anual de Regularidade da Entidade Centro Cultural Piollin, inscrita sob o nº 14; com validade até 30 de Abril de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 26/02/2015.


DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
Presidente do CMAS-JP

Resolução nº 005 de 27 de Janeiro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com **fundamento na Ata da 94ª reunião ordinária realizada dia 26 de Fevereiro de 2015.**

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Construindo Laços e Fortalecendo a Rede; conforme Projeto em anexo.

Parágrafo Único: O Objetivo é aproximar o CMAS às entidades não governamentais, na perspectiva de contribuir para o aperfeiçoamento e valorização do trabalho ofertado, destacando a importância da corresponsabilidade na execução do serviço, bem como estimular resultados positivos e de qualidade aos usuários.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 26/02/2015.

Dalnes Cristine Freitas Gondim
DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
 PRESIDENTE DO CMAS-JP
 GESTÃO 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
 Presidenta do CMAS-IP

RESOLUÇÃO N.º006 de 27 de Fevereiro de 2015

Altera a Resolução nº 098/2012 que dispõe sobre os critérios para celebração de convênios, ou instrumento similar, entre Entidades Não-Governamentais sem fins econômicos e a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com **fundamento na Ata da 94ª reunião ordinária realizada dia 26 de Fevereiro de 2015.**

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Artigo 4º inciso I que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º-

I. Plano de Trabalho e Aplicação detalhado, o qual deverá atender o interesse público, demonstrando compatibilidade com o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação, conforme anexo I;

Art. 2º - Alterar o Artigo 12º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12º Os projetos apresentados deverão seguir o modelo padrão (Anexo I), estabelecido em edital e acompanhados dos seguintes documentos:

Art. 3º - Alterar o Artigo 13 inciso IX que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13º

IX – Declaração Anual de Regularidade;

Art. 4º - Alterar o Artigo 16 parágrafo 6º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.16º.

§ 6º - Planilha Financeira de prestação de contas, conforme anexo III.

Artigo 5º - Inclui o Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ENTIDADE

Entidade Proponente					CNPJ	
Endereço						
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	Fax		
Email						
Banco		Conta Corrente		Agência		
Nome do Responsável Legal					CPF	
RG/Expedidor					Cargo	
Endereço:					CEP	
Inscrição no CMAS:						

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Serviço	Periodo	
	Início	Término
Nível de Proteção Social: ()Básica () Média ()Alta		
Justificativa do convênio		
Público Alvo: () Criança e Adolescente () Pessoa Idosa () Pessoa com Deficiência () Jovens e Adultos		
Objetivo Geral		
Objetivos Específicos		
Área de Abrangência do serviço		
Beneficiários Diretos e Indiretos (Qualitativos e Quantitativos)		
Metodologia de trabalho e gestão do serviço		
Metas		
Quantitativas	Qualitativas	Sistema de Avaliação
Estratégias de divulgação do Serviço:		

3. RECURSOS HUMANOS¹

Profissionais a serem contratados	Registro nos Devidos Conselhos	Função Exercida	Carga Horária

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação das Atividades	Quantidade	Duração	
		Início	Término

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza das Despesas	
5.1. Material de Consumo	
Descrição do Item	Valor Total
A-Material Pedagógico/Oficina Socioeducativa	
B-Material Esportivo	
C-Material de Artes e Cultura	
D-Material de Expediente²/Limpeza	
E-Alimentação	
5.2. Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Descrição do Item	Valor Total
5.3. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Descrição do Item	Valor Total

¹ Conforme Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – Resolução 01/2007.
² Não será possível a compra de material permanente, conforme Caderno de gestão Orçamentária e Financeira do SUAS/2013.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente						
Metas	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
Metas	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela

Proponente						
Metas	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
Metas	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela

Assinatura do técnico responsável pelo monitoramento do serviço

Assinatura do responsável legal

Artigo 6º - Inclui o Anexo II passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Ano: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Município:
CEP:	Telefone/Fax:
CNPJ:	Inscrição no CMAS:
Email:	
Representante Legal:	
Mandato:	
Profissão:	Contato:
OBS:	
Caracterização da Entidade:	
<input type="checkbox"/> Atendimento <input type="checkbox"/> Assessoramento <input type="checkbox"/> Defesa e Garantia de Direitos	
Serviço Executado:	

2. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Serviço:
Nível de Proteção Social: () Básica () Média () Alta
Origem dos recursos utilizados:
Recursos Próprios da Entidade - Valor: _____
Convênios: () Gov. Municipal: _____ Valor: _____
Público Alvo:
() Criança e Adolescente () Pessoa Idosa () Pessoa com Deficiência
() Jovens e Adultos

CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

SERVIÇO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
() Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para faixa etária de 0 a 06 anos PERIODICIDADE DO ATENDIMENTO () 12 horas semanais ¹ (mínimo) () Acima de 12 horas semanais	() Trabalho com gestante e nutrízes; () Atividades lúdicas e vivência artística; () Atividades de convivência e socialização centrada na brincadeira; () Ações inclusivas para crianças com deficiências; () Estabelecimento e fortalecimento de vínculos com foco na garantia da segurança de acolhida e convívio familiar e comunitário;
() Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para faixa etária de 06 a 15 anos. PERIODICIDADE DO ATENDIMENTO () 12 horas semanais (mínimo) () Acima de 12 horas semanais	() Ações inclusivas para crianças com deficiências e crianças; () Ações inclusivas para crianças advindas do trabalho infantil; () Oficinas lúdicas culturais e esportivas; () Desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situação de risco social;
() Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para faixa etária de 15 a 17 anos. PERIODICIDADE DO ATENDIMENTO () 12 horas e meia semanais (mínimo) () Acima de 12 horas	() Ações inclusivas para adolescentes com deficiências; () Atividades de convivência e participação cidadã; () Atividades de formação geral para o mundo do trabalho e orientação para escolha profissional; () Temas transversais que aborde questões relevantes sobre a juventude; () Habilidades gerais: comunicação, inclusão digital; () Ações com foco na convivência social por meio da arte, cultura, esporte e lazer; () Atividades de sensibilização para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; () Atividades que desenvolvam o acesso aos direitos e estimulem práticas associativas; () Atividades que estimulem a participação nos espaços públicos;
() Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para faixa etária de 18 a 59 anos PERIODICIDADE DO ATENDIMENTO () 12 horas e meia semanais (mínimo) () Acima de 12 horas	() Habilidades gerais: comunicação, inclusão digital, () Atividades de convivência e participação cidadã; () Ações inclusivas para pessoas com deficiências; () Atividades de formação para o mundo do trabalho; () Inserção no mundo do trabalho; () Atividades de sensibilização para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; () Atividades que desenvolvam o acesso aos direitos e estimulem práticas associativas; () Atividades que estimulem a participação nos espaços públicos;
() Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para faixa etária acima de 60 anos PERIODICIDADE DO ATENDIMENTO () Um dia por semana () Dois dias por semana	() Desenvolvimento de atividades que contribuam para o processo de envelhecimento saudável; () Desenvolvimento de autonomia e sociabilidades; () Fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário; () Prevenção de situações de risco social; () Vivências em grupo e atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer;

SERVIÇO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
() Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoa com deficiência e idosos PERIODICIDADE DO ATENDIMENTO () Um dia por semana () Dois dias por semana	() Visita familiar; () Orientação e encaminhamentos; () Desenvolvimento de autonomia e sociabilidades; () Fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário; () Prevenção de situações de risco social; () Mobilização para a cidadania e Documentação pessoal; () Inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas;
() Serviço Especializado em Abordagem Social PERIODICIDADE DO ATENDIMENTO () Ininterrupto () Até Duas vezes por semana () Até três vezes por semana	() Busca ativa para identificação de incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras; () Escuta, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; () Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; () Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; () Geoprocessamento e georeferenciamento de informações; () Elaboração de relatórios;

() Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.
PERIODICIDADE DO ATENDIMENTO
 () Um dia por semana
 () Dois dias por semana

() Acolhida; escuta; informação;
 () Comunicação e defesa de direitos;
 () Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;
 () Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
 () Articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos;
 () Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
 () Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais;
 () Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
 () Orientação sociofamiliar;
 () Estudo social;
 () Cuidados pessoais;
 () Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
 () Acesso à documentação pessoal;
 () Apoio à família na sua função protetiva;
 () Mobilização de família extensa ou ampliada;
 () Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
 () Mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

() Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes
TIPO DE UNIDADE
 () Atendimento em unidade residencial com grupos de até 10 crianças e adolescentes
 () Atendimento em unidade residencial com grupos de até 20 crianças e adolescentes
PERIODICIDADE DO ATENDIMENTO
 () Ininterrupto

() Acolhida/Recepção;
 () Escuta;
 () Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
 () Estudo Social;
 () Apoio à família na sua função protetiva;
 () Cuidados pessoais;
 () Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade;
 () Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
 () Orientação sociofamiliar;
 () Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
 () Referência e contrarreferência;
 () Trabalho interdisciplinar;
 () Orientação para acesso a documentação pessoal;
 () Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
 () Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
 () Mobilização e identificação da família extensa ou ampliada;
 () Mobilização para o exercício da cidadania;
 () Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
 () Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
 () Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
 () Monitoramento e avaliação do serviço;

() Serviço de acolhimento institucional para idosos (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI)
TIPO DE UNIDADE
 () Atendimento em unidade residencial com grupos de até 10 idosos.
 () Atendimento em Instituição de Longa Permanência
PERIODICIDADE DO ATENDIMENTO
 () Ininterrupto

() Acolhida/Recepção;
 () Escuta;
 () Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
 () Estudo Social;
 () Apoio à família na sua função protetiva;
 () Cuidados pessoais;
 () Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade;
 () Orientação sociofamiliar;
 () Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
 () Referência e contrarreferência;
 () Trabalho interdisciplinar;
 () Orientação para acesso a documentação pessoal;
 () Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
 () Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
 () Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;

SERVIÇO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
() Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos PERIODICIDADE DO ATENDIMENTO () Um dia por semana () Dois dias por semana () Cinco dias por semana	() Assessoria Política Técnica Administrativa e Financeira a movimentos Sociais, Organizações, Grupos Populares e de Usuários; () Capacitação e Formação para Cidadania, Fortalecimento de Movimentos Sociais e Grupos Populares; () Construção de novos direitos; () Formação Política – Cidadã de Grupos Populares, Capacitação de Conselheiros/as e Lideranças Populares; () Sistematização e Difusão de Projetos Inovadores de Inclusão Cidadã; () Apoio e Estímulo à Organização de Empreendimentos Sustentáveis e Solidários; () Estudos e Pesquisas sobre direitos de Cidadania, subsidiando na Formulação e Avaliação de Impactos da Política de Assistência Social; () Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social e do Orçamento e execução Orçamentária.

SERVIÇO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
() Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência PERIODICIDADE DO ATENDIMENTO () Um dia por semana () Dois dias por semana () Acima de três dias	() Redução das Incapacidades, desenvolvimento das potencialidades e habilidades; () Promoção da Inclusão e Integração a vida Comunitária; () Promoção da Autonomia, Independência e Segurança; () Esclarecimentos sobre direitos da pessoa com deficiência com base na legislação específica; () Inclusão das pessoas com deficiência nos programas de transferência de Renda (BPC e Bolsa Família) () Trabalho com as famílias na perspectiva da Garantia do Convívio Familiar e Comunitário;

() Acolhimento, informação, Orientação e Encaminhamento para os recursos comuns e especializados;
 () Promoção de disponibilidade, conhecimento e uso de dispositivos e tecnologias assistivas;
 () Articulação com a rede Intersectorial
 () Incluir pessoas com deficiência em atividades socioassistenciais por CRAS e CREAS.
 () Oferecer acessibilidade em todos os espaços físicos dos programas da assistência Social
 () Inserção em práticas esportivas e culturais

ESTRUTURA FÍSICA

ESTRUTURA	QUANTIDADE
Recepção	
Sala exclusiva da coordenação e/ou administração	
Sala exclusiva de atendimento da equipe técnica	
Salas com capacidade inferior a 15 pessoas	
Salas com capacidade de 15 a 30 pessoas	
Salões com capacidade superior a 30 pessoas	
Cozinha	
Refeitório	
Almoxarifado	
Area de Lazer	
Dispensa p/ Alimentos	
Banheiros	
Banheiros para pessoa portadora de deficiência	
Espaço externo para atividades coletivas	
Biblioteca e/ou sala de estudo	
Quadra	
Placa de identificação	
Outro: especificar.	

Possui condições de acessibilidade para pessoas idosas ou com deficiência?

- () Sim, em conformidade com a Norma da ABNT (NBR 9050)
 () Sim, mas que não estão em conformidade com a Norma da ABNT (NBR 9050)
 () Não possui

EQUIPAMENTOS

	QUANTIDADE
Telefone	
Computador	
Impressora	
Acesso a Internet discada	
Acesso a Internet banda larga ou via satélite	
Equipamento de som	
Televisão	
DVD/Video Cassete	
Fax	
Materiais pedagógicos, culturais e esportivos	
Brinquedos	
Datashow	
Máquina Fotográfica	
Veículo	
Biblioteca	
Outros: especificar:	

DADOS DO ATENDIMENTO	ATENDIMENTO ANUAL	PERIODICIDADE E DO ATENDIMENTO
Nº de usuários Atendidos no ano		
Nº de famílias atendidas no ano		
Nº de usuários encaminhados para outros serviços da rede socioassistencial		
Nº de usuários encaminhados para outros Políticas Públicas		
Nº de usuários do Programa Bolsa Família		
Nº de usuários do BPC		
Nº de usuários Cumprindo Medida Socioeducativa Meio Aberto		
Nº de atendimentos a Criança e Adolescente		
Nº de atendimentos a pessoa Idoso		
Nº de atendimentos a pessoa com deficiência		
Nº de atendimentos para promoção da integração ao mercado de trabalho		
Nº de atendimentos em Habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência		
Nº de atendimentos para promoção e integração à vida comunitária		
Demanda reprimida		
Outra - Qual?		

AÇÕES DESENVOLVIDAS:

- () Recepção e acolhida
 () Acompanhamento de famílias
 () Acompanhamento de indivíduos
 () Grupo ou oficina de convivência e atividades socioeducativas com famílias
 () Grupo ou oficina de convivência e atividades socioeducativas geracionais / intergeracionais
 () Visitas Domiciliares
 () Busca ativa
 () Atividades de inclusão digital
 () Encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviço socioassistencial
 () Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outras políticas públicas
 () Encaminhamento para inserção de famílias no Cadastro Único
 () Articulação e fortalecimento de grupos sociais locais
 () Produção de Material socioeducativo
 () Campanhas socioeducativas
 () Palestras
 () Articulação em Rede
 () Outros, especificar:

SITUAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA DOS BENEFICIÁRIOS:	RENDA FAMILIAR	N.º DE FAMÍLIAS
Menos de 1 salário		
De 1 a 2 salários		
Acima de 02 salários		
Beneficiário atendido		N.º
Em tempo integral, com vínculo familiar		
Em tempo integral, sem vínculo familiar		
Em meio período		
Eventualmente		

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS**:			
Categoria profissional	Nº	Nº de Registro	Carga Horária
Assistente Social			
Psicólogo			
Advogado			
Monitor			
Cuidador			
Cozinheira			
Área Administrativa			
Voluntários			
Pedagogo			
Orientador Social			
Educador de Arte			
Educador Físico			
Técnico de Nível Médio			
Outro - Especificar:			
Abrangência Territorial:			
<input type="checkbox"/> O município inteiro; <input type="checkbox"/> Toda a zona urbana do município; <input type="checkbox"/> Toda a zona rural do município; <input type="checkbox"/> Apenas algum(ns) bairro(s) ou comunidade(s) dentro do município; Quais: _____ _____ _____			
Forma de participação dos usuários nas atividades***:			
<input type="checkbox"/> Reuniões <input type="checkbox"/> Avaliação do Serviço <input type="checkbox"/> Caixa de Sugestão <input type="checkbox"/> Instrumento de coleta de dados <input type="checkbox"/> Atividades de convivência <input type="checkbox"/> Outros - Especificar: _____			
Forma de participação do usuário na elaboração, execução, avaliação e monitoramento do serviço: _____ _____			

*Deve corresponder com os serviços prestados, e dentro das normas de acessibilidade da ABNT.

* Conforme NOB/SUAS/RH.

** Demonstração da e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento. (itens incluídos pela resolução CNAS 33/2010).

Data:



Assinatura do Técnico Responsável

Assinatura do Representante Legal da Entidade

Artigo 7º - Inclui o Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

Planilha Financeira de Prestação de Contas

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIVISÃO DE CONVÊNIOS</p>		 <p>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS-IP</p>	
BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO 01 - Órgão Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SEDE/SPETI 02 - Exercício: _____ 03 - Órgão Executor: _____ 04 - Nº do CNPJ: _____ 05 - Endereço: _____ 06 - Município: _____ 07 - UF: _____			
BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$) 08 - Saldo do Exercício Anterior: _____ 09 - Valor recebido no Exercício: _____ 10 - Recursos próprios: _____ 11 - Outras Receitas: _____ 12 - Valor Total da Receita: _____ 13 - Despesa Realizada: _____ 14 - Saldo: _____ 15 - Período de Execução: _____ 16 - Nº do Contr. / Nº do Adit.: _____			
BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS 18 - Item: 19 - Nome do Favorecido e CNPJ/CPF: _____ 20 - Documento: _____ 21 - Pagamento: _____ 22 - Nº/CPF: _____ 23 - Data: _____ 24 - Valor (R\$): _____			

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO			
Local e Data	Assinatura	Função	Assinatura

Artigo 8º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 26/02/2015.

Dalnes Cristine de Freitas Gondim
DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
 Presidente do CMAS-JP

Ata da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para Gestão 2015/2017

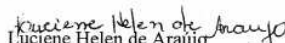
Local: Auditório da Casa dos Conselhos. Av. Dom Pedro I, 692 – Tambiá. João Pessoa.
Data: 03 de Março de 2015

Aos três dias do mês de Março de dois mil e quinze às nove horas e quinze minutos, instalou-se no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Dom Pedro I, 692 - Tambiá, a Assembléa de Eleição da Sociedade Civil – Gestão 2015/2017 presidida por Dalnes Cristine de Freitas Gondim – Presidente do CMAS-JP e da Comissão eleitoral, que abriu os trabalhos junto a membros da Comissão Eleitoral, composta por Dalnes Cristine de Freitas Gondim, Luzinete dos Santos Silva, Marliete Arruda e Fernando Dornelas. A Presidente deu início indagando a assembleia se o modelo de instância de Controle Social através do CMAS, é valido haja vista que algumas entidades que solicitaram o pedido de habilitação não vieram para o credenciamento. Em sequência, a primeira mesa elegeu a **MESA DIRETORA composta pelos membros: Luciene Helen de Araújo, Membro do CMAS, Fernando Dornelas Membro da Comissão Eleitoral e Dimas Gomes, membro da assembleia.** A senhora Luciene Helen de Araujo fez a leitura do Regimento Interno das eleições e após encerramento da leitura, o Sr. Marcelo Paulino de Melo, representante da entidade Vila Vicentina, destacou os Artigos 1º, 10º e 11º Parágrafo único onde é citado o Ministério Público da Paraíba, a Presidente da comissão eleitoral a Senhora Dalnes solicitou a palavra e colocou que foram enviados dois ofícios o numero 05/2015 do CMAS e 013/2015 do CMAS que oficia o Ministério Publico acerca do Processo Eleitoral, bem como convida a Promotora para participar da Assembleia de Eleição, portanto a mesma sugeriu que houvesse alteração nos Artigos 1º, 10º e 11º - parágrafo único do Regimento interno, o qual **passou a vigorar com a seguinte redação:** art. 1º A eleição da sociedade da representação da sociedade civil para a gestão de 2015/2017 do CMAS, prevista nos termos do inciso II das alíneas b e c do Art. 3º da Lei municipal nº 8.059/96 será realizada no dia 03 de março de 2015, na cidade de João Pessoa com início às 08h, no auditório da Casa dos Conselhos, situado na Avenida Dom Pedro I, 692 – Tambiá. Art. 10º. Concluída a votação, a Mesa Diretora efetuará a apuração dos votos por segmentos. Art. 11º, parágrafo único. A ata aprovada, contendo o resultado das eleições, com titulares e suplentes eleitos, será assinada pelos componentes da Mesa Diretora e encaminhada no prazo de 24 horas, ao Ministério Público para ciência e apreciação; também será enviada à Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, para publicação do Semanário Municipal e os devidos procedimentos junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, visando providências para a posse dos representantes da sociedade civil no CMAS- Gestão 2015/2017. A senhora Douraci Vieira, representante da ASDEF, fez a defesa da retirada do ato que cita a fiscalização do Ministério Publico da Paraíba, onde conforme citado por Dalnes e comprovado através dos ofícios apresentados neste pleito o órgão foi oficiado e não se fez presente. Luzinete solicitou a palavra e concordou com a fala de Douraci, reiterando a retirada do ato que cita a fiscalização do Ministério Publico. Renato Bonfim, representante da Casa de Cultura IAO, solicitou a palavra e colocou para o colegiado que repudia o ato de irresponsabilidade do Ministério Publico da Paraíba de não participar, mesmo tendo sido convidada; para a Assembléa de Eleição da Sociedade Civil Gestão 2015/2017. Marcelo,

Representante da Vila Vicentina, solicitou a palavra e colocou para Assembleia acerca de um questionamento onde a entidade mesmo habilitada e não credenciada poderá ser candidata; desse modo a assembleia entendeu que NÃO pois a entidade só poderá ser candidata se além de habilitada se credenciar neste pleito. Após a aprovação do destaque, o Regimento Interno das eleições, foi aprovado unanimemente pela Assembléia. A mesa Diretora elegeu o presidente da mesa a Senhora Luciene Helen de Araujo, o 1º mesário o Senhor Fernando Dornelas, o 2º mesário o Senhor Dimas Gomes, a presidente da mesa diretora, apresentou as entidades eleitoras e candidatas e as entidades eleitoras habilitadas, conforme leitura do Ato de Homologação publicado no Semanário Oficial nº 1461 de 25 a 31 de Janeiro de 2015 -, sendo as **ENTIDADES CANDIDATAS E ELEITORAS** as seguintes: Representantes de Escolas Especializadas: Candidatos (as)/Eleitores (as): **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**; Representantes das Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência, Candidatos (as)/Eleitores (as): **Fundação Cidade Viva, Aldeias Infantis SOS, Casa de Cultura Ilê Asê D’Osoguiã – IAO**; Representantes de Entidade de Atendimento aos Anciãos, Candidatos (as)/Eleitores (as): **Casa da Divina Misericórdia, Vila Vicentina Júlia Freire, Lar da Providencia Carneiro da Cunha-ANBEAS**; Representante das Associações Comunitárias, Candidatos (as)/Eleitores (as): **Associação de Promoção Sócio – Cultural do Bairro dos Novais, Associação dos Moradores do Jardim Veneza e Adjacências-AMJAVA, Associação Recreativa Cultural e Artística-ARCA**; Representantes dos Sindicatos e de Associações de Trabalhadores, Candidatos (as)/Eleitores (as): **NÃO HOUVE INSCRITOS**; Representante das Associações de Portadores de Deficiência, Candidatos (as)/Eleitores (as): **Institutos dos Cegos - “Adalgisa Cunha”, ASDEF - Associação de Deficientes e Familiares e ENTIDADES ELEITORAS**; Representantes das Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência, Eleitores (as): **Associação Santo Dias, Missão Restauração, Casa Pequeno Davi**; Representantes de Entidade de Atendimento aos Anciãos, Eleitores (as): **Núcleo de Mães do Ernesto Geisel**; Representante das Associações Comunitárias, Eleitores (as): **Instituto Walfredo Guedes**; Representante das Associações de Portadores de Deficiência, Eleitores (as): **Associação Paraibana de Equoterapia, Centro de Orientação e Desenvolvimento de Luta pela Vida-Cordel Vida**. Na sequência, o presidente concedeu o tempo de dois minutos para que cada Entidade candidata proferisse pronunciamento de apresentação. Logo a seguir deu-se início às 09 horas e 50 minutos, ao processo de eleição, seguido do processo de votação, sendo chamados os representantes das entidades na ordem apresentada na fase de homologação, por segmento. Após o encerramento da votação, deu-se o processo de apuração de votos, pelos membros da Mesa Diretora, sendo o seguinte resultado apurado: Representantes de Escolas Especializadas: Candidatos (as)/Eleitores (as): **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, 1 voto ficando como titular**; Representantes das Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência, Candidatos (as)/Eleitores (as): **Fundação Cidade Viva, não credenciou; Aldeias Infantis SOS obteve 3 votos ficando como titular, Casa de Cultura Ilê Asê D’Osoguiã – IAO obteve 1 voto ficando como suplente**; Representantes de Entidade de Atendimento aos Anciãos, Candidatos (as)/Eleitores (as): **Casa da Divina Misericórdia, não credenciou em tempo hábil porém se fez presente na Assembléia de Eleição; Vila Vicentina Júlia Freire obteve 1 voto ficando como titular e conforme consta no Artigo 9 parágrafo 3 do Regimento Interno das Eleições a referida entidade indicou a Entidade Casa da Divina Misericórdia como Suplente neste segmento; Lar da Providencia Carneiro da Cunha-ANBEAS, não se credenciou**; Representante das Associações Comunitárias, Candidatos (as)/Eleitores (as): **Associação de Promoção Sócio – Cultural do Bairro dos Novais obteve 1 voto; Associação dos Moradores do Jardim Veneza e Adjacências-AMJAVA, obteve 1 voto e Associação Recreativa Cultural e Artística-ARCA, obteve 1 voto; de acordo com Artigo 9 parágrafo 6º do Regimento interno, onde caso haja empate na votação o critério de desempate será a entidade com a inscrição mais antiga no CMAS; desse modo a ARCA com inscrição 23/03/2012 ficando como titular e Associação de Promoção Socio-Cultural do Bairro dos Novaes com inscrição 09/04/2012 ficando como Suplente**. Representantes dos Sindicatos e de Associações de Trabalhadores, Candidatos (as)/Eleitores (as): **NÃO HOUVE INSCRITOS**; Representante das Associações de Portadores de Deficiência, Candidatos (as)/Eleitores (as): **Institutos dos Cegos - “Adalgisa Cunha” obteve 1 voto ficando como suplente, ASDEF - Associação de Deficientes e Familiares obteve 3 votos ficando como Titular**. Após a leitura da presente Ata, o Presidente da Mesa Diretora abriu a palavra para a livre manifestação e não havendo quem se manifestasse, submeteu a mesma para a aprovação da Assembleia, que por sua vez, aprovou a presente Ata, na sua íntegra, por aclamação que segue assinada pelos membros

da Mesa Diretora e que será encaminhada para a ciência e apreciação do Ministério Público da Paraíba e para a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para publicação no Semanário Oficial do Município e os devidos procedimentos legais junto a Secretaria de Desenvolvimento Social. Não havendo nada mais a acrescentar a Senhora, Luciene Helen de Araujo, Presidente da Mesa Diretora da Assembleia de Eleição do CMAS para Gestão 2015/2017, deu por encerrada a Assembléia de Eleição da qual eu, Ana Paula Sales de Medeiros, Secretária Executiva do CMAS, lavro a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim, e pela mesa diretora.


Ana Paula Sales de Medeiros
Secretaria Executiva do CMAS


Luciene Helen de Araujo
Presidente da Mesa Diretora


Fernando Dornelas Belmont
1º Mesário


Dimas Gomes
2º Mesário

SEMOB

PORTARIA Nº. 013/2015

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **FERNANDO BARROS DE ANDRADE**, Mat. 259-3, para o cargo, em função de confiança, de SUPERVISOR DE MOBILIDADE URBANA, Símbolo FC-I, desta Autarquia.

III – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2015.

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2015.


Roberto S. Pinto
Superintendente

* Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº. 014/2015

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 01 de fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

I - Designar o Agente de Mobilidade Urbana JAMERSON CAVALCANTI BARROS, Mat. 00718-8, para exercer interinamente o Cargo de Supervisor - Símbolo FC-1, enquanto durar o afastamento do Supervisor PLÍNIO - Mat. 0294-1, que se encontra de Licença Médica.

III - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2015.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2015.

Roberto S. Pinto
Superintendente

* Republicado por incorreção

PORTARIA Nº. 016/2015

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 01 de fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 de 22 de maio de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 2015/016505 de 20 de fevereiro de 2015

RESOLVE:

I - Conceder a FÁBIO BARBOSA MARTINS, Agente de Mobilidade Urbana, Mat. 0731-5, lotado nesta Superintendência, licença sem vencimento pelo período de dois anos, para trato de interesse particular.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2015.

Roberto S. Pinto
Superintendente

* Republicado por incorreção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 262 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 5.203, de 25 de Setembro de 1967), notifica os proprietários ou legítimos titulares de placas abaixo discriminadas, a comparecerem a sede da SEMOB, no km 25 da BR 230, no Bairro do Cristo Redentor, nesta cidade, a fim de regularizarem, através dos meios legais disponíveis, pendência relativa a notificação de infração de trânsito emitida entre 16/02/2015 e 28/02/2015.

Table with columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração. It lists numerous license plate numbers and associated codes.

Table with 12 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração. It lists vehicle registration details for various municipalities in Paraíba, including João Pessoa, Campina Grande, and others.

Table with 12 columns: Placa, Auto, Infra, Df, Int, Cod, Infraço, Placa, Auto, Infra, Df, Int, Cod, Infraço, Placa, Auto, Infra, Df, Int, Cod, Infraço. It lists various license plate numbers and their corresponding categories and dates.

Table with 12 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração. It lists various license plate numbers and associated administrative codes.

Table with 16 columns: Placa, Auto, Infração, Dt. Inf., Km, Infração, Placa, Auto, Infração, Dt. Inf., Km, Infração, Placa, Auto, Infração, Dt. Inf., Km, Infração. It contains a large list of traffic violation records with associated license plate numbers, vehicle types, and dates.

Table with 12 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração. It lists various license plate numbers and their corresponding violation codes and dates.

Table with columns: Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infraco. and rows of administrative data.

Table with columns: Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infraco. and rows of administrative data.



PORTARIA Nº 070/2015

Em, 04 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1758/2015, resolve:

Art. 1º CANCELAR, A PEDIDO, A APOSENTADORIA concedida à servidora MARIA JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº 17.789-0, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º FICA REVOGADA a portaria nº 164/2013, publicada no Semanário Oficial do Município nº 1365 de 24 a 30 de março de 2013.

Art. 3º Em consequência da vigência da presente portaria a requerente fica excluída do quadro de servidores desta entidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 071/2015

Em, 04 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1546/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **VERÔNICA DO EGITO ANDRADE PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.02, matrícula nº **22.971-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 072/2015

Em, 04 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1551/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais ao servidor **MARCIANO CABRAL DE LIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.06, matrícula nº **17.069-1**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 073/2015

Em, 04 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1588/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARIA DA GUIA DE MOURA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **14.275-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 074/2015

Em, 04 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1558/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **SEVERINA AUGUSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.03, matrícula nº **18.539-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 075/2015

Em, 04 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1621/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **MANOEL JERÔNIMO DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº **11.924-5**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 076/2015

Em, 04 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1593/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **16.064-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 077/2015

Em, 04 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1568/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES DANIEL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **15.418-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 078/2015

Em, 04 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1596/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA VALDA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **14.045-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 079/2015

Em, 04 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1550/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **AILDA BEZERRA GOMES**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 01.01.05.01.05, matrícula nº **11.402-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 080/2015

Em, 04 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1563/2015 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **18.990-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

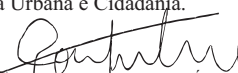

 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 081/2015

Em, 04 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1555/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ JANUÁRIO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº **11.127-9**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 082/2015

Em, 04 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1606/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **VALCONES FRANCISCO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº **09.532-0**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 083/2015

Em, 04 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1460/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **HONORATO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula nº **09.443-9**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 084/2015

Em, 04 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1636/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **CLEIDE ALMEIDA CARVALHO DOS PRAZERES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **15.059-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 085/2015

Em, 04 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1581/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº **22.954-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 086/2015

Em, 04 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1591/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **ROSINETE ALVES DE NORONHA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.04.01, matrícula nº **16.068-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 087/2015

Em, 04 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1597/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **SÔNIA MARIA JERÔNIMO LEITE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº **09.041-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 088/2015

Em, 04 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1599/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **ÁUREA SUELY RAMOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 01.11.03.02.03, matrícula nº **18.775-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM


PORTARIA Nº 089/2015

Em, 04 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1764/2015-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **JOANA ROQUE TAVARES**, matrícula nº **95.229-0**, viúva do ex-servidor, **OTACILIO TAVARES DE SOUZA**, matrícula nº **08.589-8**, Aposentado, falecido em 22 de janeiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 090/2015

Em, 04 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1709/2015-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DAS NEVES NASCIMENTO**, matrícula nº **95.228-1**, viúva do ex-servidor, **PEDRO JOÃO DO NASCIMENTO**, matrícula nº **14.936-5**, Aposentado, falecido em 15 de janeiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM


PORTARIA Nº 091/2015

Em, 05 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1780/2015-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **FRANCISCA MARIA LEANDRO**, matrícula nº **95.230-3**, viúva do ex-servidor, **ANTONIO MARTINS LEANDRO**, matrícula nº **09.005-1**, Aposentado, falecido em 29 de dezembro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 092/2015

Em, 05 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1492/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº **07.814-0**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 093/2015

Em, 05 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1614/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais a servidora **SILVIA MARIA DE FARIAS FREITAS**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.14.01.05, matrícula nº **12.915-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 094/2015

Em, 05 de março de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1592/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais a servidora **MARIA DAS DORES DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **25.108-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

EXTRATO**CANCELAMENTO DE EXTRATO DE ADESÃO**

Adesão nº.: 04-110/2014.

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 001/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 067/2013, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa – SEAD.

Objeto: Aquisição de material de consumo, destinado à Secretaria do Trabalho Produção e Renda – SETRAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa UP Distribuidora de Produto de Limpeza – ME.

Processo nº.: 2014/095711 (SETRAB).

Signatários: Sr. Márcio Diego Tavares de Albuquerque, pela Secretaria do Trabalho Produção e Renda e a senhora Márcia Margareth de Oliveira, pela firma UP Distribuidora de Produto de Limpeza – ME.

Recursos Financeiros:

-21.303.11.333.5379-2751 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-20.

Valor Unitário: Item 12 – R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos), Item 27 – R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), Item 68 – R\$ 12,39 (doze reais e trinta e nove centavos), Item 72 – R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), Item 99 – R\$ 10,00 (dez reais), Item 103 – R\$ 21,54 (vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) e Item 136 – R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

Valor Global: R\$ 983,10 (novecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2015..



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO Nº 406/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 014/2014 DO CONTRATO Nº 172/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 15 de abril de 2015.

O presente termo aditivo entrará em vigência em 01 de janeiro de 2015.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): IRLEY GUEDES DE LACERDA

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2014.



MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO Nº 444/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 DO CONTRATO Nº 108/2013 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 17 de julho de 2015.

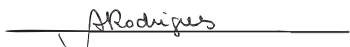
O presente termo aditivo entrará em vigência em 17 de julho de 2015

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A) FRANCISCO CARNEIRO CAVALCANTI

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2014.



MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO Nº 459/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2014 DO CONTRATO Nº 095/2011 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 17 de junho de 2015.

O presente termo aditivo entrará em vigência em 17 de junho de 2015

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): DIÂNGELA BRITO DA CUNHA

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2014.



MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO Nº 051/2015
PROCESSO 24.513/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SAÚDE MENTAL**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINARIOS/TRANSFERENCIA DO ESTADO

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042 – AF- FARMACIA BÁSICA- Manter e Implementar a Assistência Farmacêutica Básica;

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.544/2015	ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 345.085,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitenta e cinco reais)	04 de fevereiro de 2015



MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 056/2015
PROCESSO 24.733/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.042/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC- HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279- MAC- HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287- ATENÇÃO BÁSICA- Manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica;

Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.549/2014	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 4.219.055,00(quatro milhões duzentos e dezenove mil e cinqüenta e cinco reais)	04 de fevereiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 057/2015
PROCESSO 23.707/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.042/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC- HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279- MAC- HMV Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
- Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.550/2015	CIRÚRGICA BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	RS 415.000,00(quatrocentos e quinze mil reais)	04 de fevereiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 060/2015
PROCESSO 21.776/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES HOSPITALARES E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.135/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

Classificação Funcional Programática: **13.301.10.302.5005.4280 – MAC-CHMGTB-MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY;**

- Classificação Funcional Programática : **13.301.10.302.5005.4290 –MAC- HMSI- MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;**

- Classificação Funcional Programática: **13.301.10.302.5005.4279 –MAC- HMV- MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA**

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.553/2015	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	RS 92.250,00(noventa e dois mil e duzentos e cinqüenta reais)	04 de fevereiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 065/2015
PROCESSO 21.773/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES HOSPITALARES E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.135/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

Classificação Funcional Programática: **13.301.10.302.5005.4280 – MAC- CHMGTB- MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY;**

- Classificação Funcional Programática : **13.301.10.302.5005.4290 – MAC- HMSI- MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;**

- Classificação Funcional Programática: **13.301.10.302.5005.4279 – MAC- HMV- MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;**

- Classificação Funcional Programática: **13.301.10.301.5005.4287 – AB PAB-FIXO- MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;**

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.558/2015	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA	RS 557.555,00(quinhetos e cinqüenta e sete mil e quinhetos e cinqüenta e cinco reais)	04 de fevereiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 069/2015
PROCESSO 24.690/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ ORDINÁRIOS

- Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity-;
- Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC- HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.562/2015	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 24.590,00(vinte e quatro mil e quinhentos e noventa reais)	04 de fevereiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 070/2015
PROCESSO 23.706/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.042/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC- HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279- MAC- HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
- Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.563/2015	NEVE INDÚSTRIA E COM. DE PROD. CIRURGICOS LTDA	R\$ 545.480,00(quinhetos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)	04 de fevereiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 071/2015
PROCESSO 24.507/2014

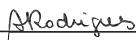
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC- HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4279- MAC- HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.564/2015	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 71.196,00 (setenta e um mil cento e noventa e seis reais)	03 de janeiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 073/2015
PROCESSO 22.834/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES OFTÁLMICAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.147/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity ;

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC-HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.566/2015	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 23.404,00(vinte e três mil e quatrocentos e quatro reais)	02 de fevereiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 074/2015
PROCESSO 21.772/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES HOSPITALARES E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.135/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

Classificação Funcional Programática: **13.301.10.302.5005.4280 – MAC- CHMGTB- MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY**

- Classificação Funcional Programática : **13.301.10.302.5005.4290 – MAC- HMSI- MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**

- Classificação Funcional Programática: **13.301.10.302.5005.4279 – MAC- HMV- MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA**

- Classificação Funcional Programática: **13.301.10.301.5005.4287 – ATENÇÃO BÁSICA- MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕE DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA;**

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.567/2015	MEGAMED COMÉRCIO LTDA-EPP	RS 277.696,00(duzentos e setenta sete mil e seiscentos e noventa e seis reais)	02 de fevereiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 077/2015
PROCESSO 22.418/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.033/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC-HMSI- Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.576/2015	AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP	RS 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)	02 de fevereiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 078/2015
PROCESSO 22.278/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ENVELOPES PARA PRONTUÁRIOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.037/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4287- ATENÇÃO BÁSICA- PAB-FIXO- Manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica;

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.577/2015	GRAFIPEL EDITORA GRÁFICA LTDA-ME	RS 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	02 de fevereiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 081/2015
PROCESSO 21.774/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES HOSPITALARES E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.135/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

Classificação Funcional Programática: **13.301.10.302.5005.4280- MAC- CHMGTB – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY;**

- Classificação Funcional Programática : **13.301.10.302.5005.4290 – MAC- HMSI- MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;**

- Classificação Funcional Programática: **13.301.10.302.5005.4279 – MAC- HMV- MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA**

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.580/2015	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	RS 519.400,00(quinzentos e dezenove mil e quatrocentos reais)	02 de fevereiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 082/2015
PROCESSO 22.593/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES HOSPITALARES E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.135/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287- Atenção Básica- PAB-FIXO- Manter e implementar as ações de atenção básica em João Pessoa;

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC-CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC- HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279- MAC- HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.581/2015	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 5.963.927,50 (cinco milhões, novecentos e sessenta e três mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)	02 de fevereiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 085/2015
PROCESSO 22.978/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS FISCAIS TÉRMICAS PARA ATENDER AS UNIDADES DE FARMÁCIAS POPULARES DO BRASIL**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.051/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação funcional programática: 13.301.10.303.5018.2040-AF- Manter e implementar o programa das farmácias populares do Brasil em João Pessoa;

Elemento de despesa: 44.90.52- Equipamentos e material permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.585/2015	ORGANIZAÇÕES LIRA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP	RS 3.300,00 (três mil e trezentos reais)	02 de fevereiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 092/2015
PROCESSO 00.791/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO B**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.011/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC- CHMGTB- Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

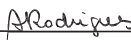
-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC- HMSI- Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – MAC- HMV- Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – MAC- RESM/PASM- Implementar e manter os serviços da rede de saúde mental de média e alta complexidade;

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.570/2015	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS IDEAL LTDA	RS 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)	05 de fevereiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 093/2015
PROCESSO 23.306/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSÉPTICAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.086/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC- HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279- MAC- HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.571/2015	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 653.415,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e quinze reais)	02 de fevereiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 099/2015
PROCESSO 22.836/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE HOSPITALAR MUNICIPAL**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

-Classificação Funcional Programática 13.301.10.302.5005.4280 – MAC- CHMGTB- Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

- Classificação Funcional Programática 13.301.10.302.5005.4290 – MAC- HMSI- Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

- Classificação Funcional Programática 13.301.10.302.5005.4279 – MAC- HMV- Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina ;

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.592/2015	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	RS 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)	11 de fevereiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 104/2015
PROCESSO 21.775/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES HOSPITALARES E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.135/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

Classificação Funcional Programática: **13.301.10.302.5005.4280 – MAC-CHMGTB- MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY;**

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.599/2015	NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	RS 135.800,00(cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais)	05 de fevereiro de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE PATROCÍNIO N.º 003/2014**

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.806.721/0001-03, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e o **Bailarino Eduardo Lima dos Santos**, CPF/MF nº 120.154.834-97.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o financiamento, na forma de patrocínio, de Eduardo Lima dos Santos, a fim de valorizar e incentivar o esporte/dança junto aos alunos da escola pública municipal, por meio de práticas desportivas, que melhore a qualidade de vida, auto-estima, cidadania e valorização do ser humano.

Vigência: 16.01/2015 a 31.12.2015.

Valor RS: O valor do presente termo é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo repassado em 10 (dez) parcelas iguais de R\$. 1.000,00 (Hum mil reais), a Conta Corrente n. 29.334-2, Agência 3160-7, Banco do Brasil.

Classificação orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563, **código:** 4558 – **natureza:** 3.3.90.48/00 – **fonte de recurso:** 00.

Signatários: Edilma Ferreira da Costa, inscrito no CPF sob o nº885. 583.604-06, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e o Bailarino Eduardo Lima dos Santos, CPF/MF nº 120.154.834-97.

Data da Assinatura: 16/01/2015.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2015


EDILMA FERREIRA COSTA
Secretária de Educação e Cultura

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO N.º 002/2010**

Instrumento: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico N. 002/2010

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.806.721/0001-03, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e a Oficina Escola de Revitalização do Patrimônio Cultural de João Pessoa, CNPJ/MF n. 35.589.522/0001-55.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnico tem por objetivo estabelecer um regime de mútua cooperação entre os participantes, com vistas à manutenção de 30 (trinta) alunos-bolsistas junto à **OFICINA ESCOLA**, mantidos pela **PREFEITURA**, em contrapartida ao acordo firmado entre o Governo Brasileiro, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, a fim de manutenção do restauro e da revitalização do Centro Histórico de João Pessoa/Pb, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Vigência: 25/02/2015 à 31/12/2015.

Valor RS: O Termo de Cooperação Técnico não envolve a transferência de recursos financeiros para qualquer das partes, nem tampouco indenizações, caso as ações previstas não sejam realizadas, arcando cada qual com as eventuais despesas necessárias à sua execução. A concedente assumirá as obrigações descritas à cláusula segunda – das atribuições da SEDEC, conforme Plano de Trabalho.

Classificação Orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563, código 5504, elementos de despesas: 3.3.50.43, fonte recurso: 00.

Signatários: Edilma Ferreira da Costa, CPF/MF n. nº885. 583.604-06, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e Wildes Luiza de Oliveira Santos, CPF/MF n. 467.581.194-91, pela Oficina Escola.

Data da Assinatura: 25/02/2013.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2015


EDILMA FERREIRA COSTA
Secretária de Educação e Cultura

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-106/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012-SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-106/2014, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PÃO SEDA, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E ETC.), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES E SEMAM, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: NORT FRUT LTDA

CNPJ: 03.160.525/0001-82 Fone/Fax: (83) 3231 0944 / 9913 0287

END.: Av. Santo Estanislau, 59, Sala A-B, Bairro dos Novais - João Pessoa/PB CEP: 58088-540

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
4	1040301172	ABÓBORA (PRIMEIRA QUALIDADE); ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - ALONGADO OU ARREDONDADO; COR - ALARANJADA ESVERDEADO; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO DOCE; MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÕES: DEVEM APRESENTAR APARÊNCIA FIRME, LIVRES DE QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA E CASCA GROSSA. Marca: Da Terra	KG	3.750	R\$ 2,58
5	1040302033	BANANA PRATA IN NATURA (PRIMEIRA QUALIDADE); ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - BAGAS ALONGADAS; COR - AMARELO, LEVEMENTE ESVERDEADO; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO DOCE; MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÕES: OS FRUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM, EM MÉDIA, 12 CM DE COMPRIMENTO, OS FRUTOS DEVERÃO ATINGIR O GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO NÃO PODERÃO ESTAR DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA; A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOUVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. Marca: Da Terra	KG	19.200	R\$ 2,95
9	1040303075	CEBOLA BRANCA (PRIMEIRA QUALIDADE); ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - GLOBOSO; COR - BRANCA; CHEIRO - FORTE E PICANTE; SABOR - ACRE ADOICADO; MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO, FIRME E COM COLORAÇÃO BRILHANTE. A HASTE DEVE ESTAR BEM SECA E SEM BROTO. Marca: Da Terra	KG	8.640	R\$ 3,38
10	1040303077	CENOURA VERMELHA GRAÚDA (PRIMEIRA QUALIDADE); ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - ALONGADO; COR - LARANJA AVERMELHADO; CHEIRO - PRÓPRIO AROMÁTICO; SABOR - PRÓPRIO DOCE; MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. OBSERVAÇÕES: DEVEM SER ENTREGUES FIRMES, LISAS, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA E COM HOMOGENEIDADE EM FORMA E TAMANHO. Marca: Da Terra	KG	4.500	R\$ 3,28
11	1040303078	CHUCHU (PRIMEIRA QUALIDADE); ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - ALONGADO; COR - VERDE; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÕES: DEVEM SER ENTREGUE NA COR VERDE CLARA EM FORMA DE PÉRA, LISO, SEM RUGOSIDADE E ESPINHOS E TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. Marca: Da Terra	KG	2.900	R\$ 3,50
15	1040313057	MARACUJA DE PELE LISA (IN-NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE); ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - GLOBOSO; COR - AMARELO; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO ÁCIDO; MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. Marca: Da Terra	KG	1.000	R\$ 5,90
17	1040301173	ALHO NACIONAL GRAÚDO; ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - ARREDONDADO, COM PRESENÇA DE GOMOS RÍGIDOS; COR EXTERNA - BRANCA OU ROXA; COR INTERNA - AMARELA; CHEIRO - PRÓPRIO, FORTE; SABOR - PICANTE, MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. OBSERVAÇÕES: OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES E SEM MACHUCADOS E NÃO APRESENTAREM DOENÇAS (BOLOR/MOFO). Marca: Poro	KG	750	R\$ 14,85

18	1040318007	REPOLHO (PRIMEIRA QUALIDADE); ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - GLOBOSO; COR - VERDE; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO. MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÕES: DEVEM SE APRESENTAR ÍNTEGROS, FIRMES E LIMPOS. ESTAREM LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE PRAGAS E/OU DOENÇAS. O PEDÚNCULO DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTO E FIRME. TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. Marca: Da Terra	KG	1.000	R\$ 3,85
22	1040313055	MAÇA GALIA NACIONAL (IN-NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE); ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - GLOBOSO; COR - PRÓPRIO; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO. MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÕES: OS FRUTOS ENTREGUES DEVERÃO TER HOMOGENEIDADE QUANTO AO FORMATO, COLORAÇÃO E DIÂMETRO. DEVERÃO TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. TER CONSISTÊNCIA FIRME E ESTAR LIVRE DE DOENÇAS E/OU PRAGAS. Marca: Fuji	KG	1.250	R\$ 4,95
24	1040301065	COENTRO DE BOA QUALIDADE; ASPECTO - FOLHAS; COR - VERDE; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO; MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÕES: OS MOLHOS DEVEM ESTAR FRESCOS E APRESENTAR APARÊNCIA SAUDÁVEL, SEM PRESENÇA DE FOLHAS DANIFICADAS NEM AMARELADAS. Marca: Da Terra	KG	750	R\$ 5,85
25	1040301174	ALFACE CRESPA (PRIMEIRA QUALIDADE); ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - FOLHAS; COR - VERDE; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO. MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÕES: AS FOLHAS DEVEM ESTAR FRESCAS E APRESENTAR APARÊNCIA SAUDÁVEL, SEM PRESENÇA DE FOLHAS DANIFICADAS NEM AMARELADAS, OU SEJA, BRILHANTES, FIRMES, SEM ÁREAS ESCURAS. Marca: Da Terra	PÉS	5.000	R\$ 1,50
29	1040303082	CANA DE AÇÚCAR. Marca: Da Terra	KG	2.600	R\$ 4,55
30	1040312008	LARANJA PÉRA (KG). Marca: Da Terra	KG	10.000	R\$ 3,05
31	1040313041	MAÇA NACIONAL (IN NATURA). Marca: Fuji	KG	6.700	R\$ 4,95
34	1049903002	COCO SECO. Marca: Da Terra	UND	3.000	R\$ 2,55
38	1040313011	MELANCIA (IN NATURA). Marca: Da Terra	KG	25.000	R\$ 1,88
39	1040307000	GOIABA (IN NATURA). Marca: Da Terra	KG	1.500	R\$ 4,40
42	1040313050	MAMAO COMUM. Marca: Da Terra	KG	17.500	R\$ 1,95
46	1040513031	MEL DE ABELHA - 1 LITRO. Marca: Da Terra	L	52	R\$ 23,00

VENCEDOR: NOVA HORTIFRUTIGRANJEIRO COMERCIO LTDA

CNPJ: 24.506.743/0001-04 Fone/Fax: (83) 3208 7000

END.: Rua Presidente Ranieri Mazilli, S/N, Galpão AML, Loja A e B, Empresa - Cristo - João Pessoa/PB CEP: 58071-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
8	1040302036	BETERRABA DE CASCA LISA (PRIMEIRA QUALIDADE); ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - GLOBOSO; COR - VINHO; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO DOCE. MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE APRESENTANDO CONSISTÊNCIA FIRME E CASCAS LISAS, LAVADAS E SEM RACHADURAS. DEVEM ESTAR LIVRES DE PRAGAS E/OU DOENÇAS. Marca: Ceasa	KG	1.440	R\$ 3,49
12	1040303081	CARÁ (PRIMEIRA QUALIDADE); ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - ALONGADO; COR - PRÓPRIO; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO. MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE APRESENTANDO CONSISTÊNCIA FIRME E CASCAS FINAS LAVADAS E SEM RACHADURAS. DEVEM ESTAR LIVRES DE PRAGAS E/OU DOENÇAS. Marca: Ceasa	KG	4.500	R\$ 4,98
14	1040313056	MAMÃO HAVAI (IN-NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE); ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - GLOBOSO; COR - AMARELA; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO; MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. OBSERVAÇÕES: O FRUTO DEVERÁ APRESENTAR A FORMA GLOBOSA OU OVAL (SEM DEFORMIDADES). TER CONSISTÊNCIA FIRME E ESTAR LIVRE DE DOENÇAS E/OU PRAGAS. TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. Marca: Ceasa	KG	3.750	R\$ 2,70

23	1040312040	LIMÃO TAHITI (IN-NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE): ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - GLOBOSO; COR - VERDE AMARELADO; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - ACRE. MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÕES: NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM AMASSAMENTOS OU FALTA DE TURGESCÊNCIA CAUSADA POR DESIDRATAÇÃO. TAMBÉM NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM QUALQUER TIPO DE LESÃO CAUSADA POR DOENÇAS E/OU PRAGAS. DEVE APRESENTAR CASCA FIRME, FINA, LISA E BRILHANTE. Marca: Ceasa	KG	400	R\$ 3,50
36	1040301176	ABACAXI. Marca: Ceasa	KG	10.400	R\$ 2,90
43	1040302001	BETERRABA. Marca: Ceasa	KG	3.000	R\$ 3,49

VENCEDOR: JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA
 CNPJ: 02.368.789/0001-63 Fone/Fax: (83) 3231 2526
 END.: Rua Sargt. Pedro Gomes de Lira, 211, Geisel - João Pessoa/PB CEP: 58075-820

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
7	1040302035	BATATA INGLESA (PRIMEIRA QUALIDADE): ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - GLOBOSO; COR - BEGE; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO. MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, SÃO, COMPACTO E FIRME, COM CASCAS LISAS E LAVADAS. APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE, EM GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, NEM DEFÉITOS GRAVES (DETERIORAÇÃO, MURCHAS E COM MANCHAS VERDES). SERÁ REJEITADO TAMBÉM O PRODUTO QUE APRESENTAR BROTO. Marca: Natural Sabor	KG	6.250	R\$ 4,19
16	1040313058	MELANCIA (IN-NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE): ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - GLOBOSO/OVAL; COR - VERDE; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO DOCE; MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. RACHADURA E PARTES MOLES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. Marca: Natural Sabor	KG	7.250	R\$ 1,88
20	1040316001	PIMENTÃO VERDE (PRIMEIRA QUALIDADE): ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - GLOBOSO OU ALONGADO; COR - VERDE; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO, PICANTE. MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÕES: OS PIMENTÕES DEVERÃO APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM ÍNTEGROS, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE DOENÇAS E/OU PRAGAS. TER ATINGIDO O GRAU	KG	1.000	R\$ 4,90
27	1040302002	BATATA DOCE (IN NATURA). Marca: Natural Sabor	KG	3.200	R\$ 2,48
28	1040313035	MELAO ESPANHOL. Marca: Natural Sabor	KG	6.500	R\$ 2,78
33	1040316002	PEPINO. Marca: Natural Sabor	KG	3.000	R\$ 3,50
35	1040322001	VAGEM. Marca: Natural Sabor	KG	520	R\$ 5,90

VENCEDOR: MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA
 CNPJ: 00.301.402/0001-26 Fone/Fax: (83) 3233 3421 / 8856 1279 / 8876 0050
 END.: Rua Silvino Montenegro, 171, Cruz das Armas - João Pessoa/PB CEP: 58085-690

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
3	1040301171	ABACAXI PÉROLA IN NATURA: ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - PRÓPRIO; COR - AMARELO ESVERDEADO; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO ÁCIDO; MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÕES: O FRUTO DEVERÁ APRESENTAR A FORMA CILÍNDRICA OU CÔNICA (SEM DEFORMIDADES), TER CONSISTÊNCIA FIRME E ESTAR LIVRE DE DOENÇAS E/OU PRAGAS. TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE MATUREZA QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA; A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOUVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. Marca: Josias Hortifruti	KG	6.400	R\$ 2,90
19	1040303076	CEBOLINHA (PRIMEIRA QUALIDADE): ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - CILÍNDRICAS E ALONGADAS; COR - VERDE ESCURO; CHEIRO - SEMELHANTE AO DA CEBOLA; SABOR - DELICADO MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LIMPO, FIRME E COM COLORAÇÃO BRILHANTE. Marca: Josias Hortifruti	KG	650	R\$ 5,85

21	1040320003	TOMATE (PRIMEIRA QUALIDADE): ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - GLOBOSO; COR - VERMELHA; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO. MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÕES: O FRUTO DEVERÁ APRESENTAR A FORMA GLOBOSA (SEM DEFORMIDADES), TER CONSISTÊNCIA FIRME E ESTAR LIVRE DE DOENÇAS E/OU PRAGAS. TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE MATUREZA QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. Marca: Josias Hortifruti	KG	4.700	R\$ 4,15
26	1040302017	BANANA PACOVAN (KG). Marca: Josias Hortifruti	KG	26.000	R\$ 2,95
40	1040313046	MILHO VERDE (IN NATURA). Marca: Josias Hortifruti	KG	3.500	R\$ 2,90

VENCEDOR: PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA
 CNPJ: 08.973.901/0001-71 Fone/Fax: (83) 3242 6667
 END.: Av. Cruz das Armas, 811, Cruz das Armas - João Pessoa/PB CEP: 58085-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
01	1040416016	PAO DE SEDA (PARA CACHORRO QUENTE). Marca: Vasconcelos	PAC	12.000	R\$ 3,17

VENCEDOR: MARIA DE LOURDES MARINHO DE OLIVEIRA
 CNPJ: 09.685.217/0001-57 Fone/Fax: (83) 3242 7524 / 8729 5191 / 3242 5559
 END.: Av. Cruz das Armas, 702, Cruz das Armas - João Pessoa/PB CEP: 58085-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
2	1040115013	OVO VERMELHO: PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL; O OVO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO ENTRE 55G À 59G, DE SER UNIFORMES, ÍNTEGROS, LIMPOS E DE CASCA LISA; ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - OVAL; COR VERMELHO; CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO. MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. OBSERVAÇÕES: PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES IDEAIS DE HIGIENE, TAL QUE NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO SEJA OBSERVADO SOBRE O PRODUTO A PRESENÇA DE INSETOS E POEIRA; OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALÇADOS FECHADOS MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. Marca: CPOVOS	UND	1.800	R\$ 0,38
6	1040302034	BATATA DOCE (PRIMEIRA QUALIDADE): ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - PRÓPRIO; COR - PRÓPRIA; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO. MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÕES: AS BATATAS DEVERÃO SER ENTREGUES COM TAMANHO DE 13 A 15CM. DEVEM APRESENTAR-SE FIRMES, COM A PELÍCULA FINA E LISA, SEM CORTES, PICADAS DE INSETOS OU PRESENÇA DE QUALQUER DOENÇA. SERÁ REJEITADO O PRODUTO QUE APRESENTAR BROTO. Marca: Lourdes Hortifruti	KG	5.000	R\$ 2,48
13	1040312039	LARANJA PÉRA RIO GRANDE (IN-NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE): ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - PRÓPRIO; COR - AMARELO ESVERDEADO; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO DOCE; MACRO E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. OBSERVAÇÕES: NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM AMASSAMENTOS OU FALTA DE TURGESCÊNCIA CAUSADA POR DESIDRATAÇÃO. TAMBÉM NÃO SERÃO ACEITOS FRUTOS COM QUALQUER TIPO DE LESÃO CAUSADA POR DOENÇAS E/OU PRAGAS. DEVE APRESENTAR CASCA FIRME, FINA, LISA E BRILHANTE. Marca: Lourdes Hortifruti	KG	9.750	R\$ 3,05
32	1040303003	CENOURA. Marca: Lourdes Hortifruti	KG	5.500	R\$ 3,28
41	1040301005	ABOBORA. Marca: Lourdes Hortifruti	KG	6.000	R\$ 2,58
45	1040101026	OVOS TIPO BRANCO: EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM BANDEJA COM 30 UNIDADES, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). APRESENTANDO DATA DE VALIDADE. PRODUTO: OVO FRESCO. Marca: CPOVOS	BANDEJA	364	R\$ 11,00

CLÁUSULA I - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.1.2	SEMAM	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 04-106/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
-

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário

NORT FRUT LTDA
CNPJ: 03.160.525/0001-82

MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA
CNPJ: 00.301.402/0001-26

NOVA HORTIFRUITIGRANJEIRO COMERCIO LTDA
CNPJ: 24.506.743/0001-04

PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA
CNPJ: 08.973.901/0001-71

JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA
CNPJ: 02.368.789/0001-83

MARIA DE LOURDES MARINHO DE OLIVEIRA
CNPJ: 09.685.217/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-106/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-106/2014, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PÃO SEDA, HORTIFRUITIGRANJEIROS, CARNES E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES E SEMAM, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA
CNPJ: 17.020.542/0001-29 Fone/Fax: (83) 3238 5407
END.: Rua Maurício de Araújo Gama Filho, 260, Lot. Quadra Mares II, Portal do Sol - João Pessoa/PB CEP: 58046-710

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
47	1040103002	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (SEM OSSO). Marca: Rio Maria	KG	7.800	R\$ 7,00
48	1040103003	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (COM OSSO). Marca: Rio Maria	KG	16.000	R\$ 6,50
49	1040103015	CORAÇÃO BOVINO. Marca: Rio Maria	KG	4.000	R\$ 4,50
52	1040106002	FRANGO ABATIDO. Marca: Guaraves	KG	6.000	R\$ 4,10

VENCEDOR: MINE MERCADO UNIAO LTDA
CNPJ: 04.453.838/0001-91 Fone/Fax: (83) 3237 4309 / 3512 5520
END.: Rua Mariangela Lucena Peixoto, 1215, Valentina - João Pessoa/PB CEP: 82600-200

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
53	1040106007	FRANGO VIVO. Marca: Bom todo	UND	520	R\$ 12,00

VENCEDOR: CARNES, FRUTOS DO MAR COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 08.649.539/0001-88 Fone/Fax: (83) 3243 1088
END.: Av. Epitácio Pessoa, 2359, Bairro dos Estados - João Pessoa/PB CEP: 58042-006

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
50	1040106008	FIGADO BOVINO. Marca: Frigotil	KG	1.560	R\$ 6,98
51	1040116009	PEIXE DE 2ª CONGELADO. Marca: Frescato	KG	2.000	R\$ 6,30

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.1.2	SEMAM	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 04-106/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário

DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA
CNPJ: 17.020.542/0001-29

MINE MERCADO UNIAO LTDA
CNPJ: 04.453.838/0001-91

CARNES, FRUTOS DO MAR COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 08.649.539/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-002/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-002/2015, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LICENÇAS DOS SOFTWARES SQL SERVER 2012 E WINDOWS SERVER 2012, COM RESPECTIVO FORNECIMENTO DE MÍDIAS E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES, PARA USO EM SERVIDORES DE REDE E DE DADOS DA UNIDADE DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL - SEREM, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 57.142.978/0001-05 **Fone/Fax:** (11) 3179 6875 / 3179 6700 / 3179 6800
END.: Praça Santo Antônio, 48 2º piso, Centro – Poá/SP CEP: 08550-050

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
0001	1130512001	LICENÇA CORE DO SOFTWARE GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS SQL SERVER 2012 STANDARD EDITION COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DETALHAMENTO: • LICENÇA DE USO PERPETUO; • LICENCIAMENTO SELECT COM SOFTWARE ASSURANCE PARA 3 (TRES) ANOS; • LICENÇA PARA 2 (DOIS) CORE; OBS: DEVERÃO SER ENTREGUES COM EXATIDÃO TODAS AS MÍDIAS E AS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES, MANUAIS E CERTIFICADOS DE GARANTIA. OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS DEVIDAMENTE LACRADAS, IDENTIFICADOS EXTERNAMENTE COM OS DADOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, COM A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO E DEMAIS ITENS FORNECIDOS PELO FABRICANTE, SOB PENALIDADE DE RESPONSABILIDADE. PART NUMBER: 228-04538.	UND	12	R\$ 5.591,66
0002	1130519009	SOFTWARE WINDOWS SERVER 2012 STANDARD EDITION: LICENÇA DE SOFTWARE DO WINDOWS SERVER 2012 STANDARD EDITION, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DETALHAMENTO: • LICENÇA DE USO PERPETUO; • LICENCIAMENTO SELECT COM SOFTWARE ASSURANCE DE 3 ANOS. OBS: DEVERÃO SER ENTREGUES COM EXATIDÃO TODAS AS MÍDIAS E AS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES, MANUAIS E CERTIFICADOS DE GARANTIA. OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS DEVIDAMENTE LACRADAS, IDENTIFICADOS EXTERNAMENTE COM OS DADOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, COM A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO E DEMAIS ITENS FORNECIDOS PELO FABRICANTE, SOB PENALIDADE DE RESPONSABILIDADE. PART NUMBER: P73-05864.	UND	3	R\$ 4.333,33

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEREM	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
-------	-------	---------------------------------

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-002/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação por esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CAUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 57.142.978/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-109/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-109/2014, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE TÊNIS E COTURNO PARA COMPOR O FARDAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: BERG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 00.879.316/0001-03 **Fone/Fax:** (83) 3222 2044 / 8632 3193
END.: Rua Rosário Di Lorenzo, 5, Varadouro - João Pessoa/PB CEP: 58010-490

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
001	1090320008	TÊNIS - CONFECCIONADOS EM TECIDO POROSO NA PARTE SUPERIOR E AMORTECIMENTO EFICIENTE. A ENTRESSOLA DEVE SER CONFECCIONADA EM EVA TERMOFORMADO PARA GARANTIR UMA ABSORÇÃO DE IMPACTOS E PROTEGER CONTRA POSSÍVEIS LESÕES. O SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PARTE SUPERIOR (CABEDAL): EM MATERIAL SINTÉTICO, COM PEÇAS INJETADAS E TECIDO DE POLIÉSTER COM ESPUMA, NA COR PRETA. ENTRESSOLA: EM EVA TERMOFORMADO. SOLADO: EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL (TAMANHOS SERÃO FORNECIDOS POSTERIORMENTE A EMPRESA VENCEDORA)	OLYMPIKUS / FORCE	PAR	550	R\$ 85,00

VENCEDOR: GLOBAL COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 17.892.706/0001-08 **Fone/Fax:** (83) 8843 1455
END.: Av. Min. José Américo de Almeida, 442, Emp. Vilarim, Sl. 302, Torre - João Pessoa/PB CEP: 58040-302

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
002	1090303144	COTURNO TÁTICO - COM SOLADO DE BORRACHA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTIPERFURAÇÃO NÃO METÁLICA E PALMILHA EXTERNA EM LÁTEX, COM SEU CANO EM TECIDO PLANO FEITO EM NYLON/POLIAMIDA IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO PRODUZIDO EM BORRACHA L - LEGÍTIMA NA COR PRETA, EM FORMA DE UNISOLA COM BOA RESISTÊNCIA A RUPTURA E AO RASGO, QUE SEJAM MONTADOS O CABEDAL E SOLADO FIXADOS COM DOIS FIOS E DUPLA LACADA, SENDO UM Nº3 DE POLIÉSTER E OUTRO Nº4 DE NYLON ENCRERADO. (TAMANHOS FORNECIDOS POSTERIORMENTE AO VENCEDOR DA LICITAÇÃO).	BOOTMINAS	PAR	1000	R\$ 104,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEMUSB	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
-------	--------	--

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-109/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.


CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

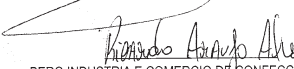
- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

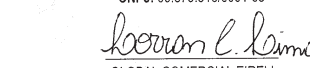
CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2015


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário


BERG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
 CNPJ: 00.879.316/0001-03


LORRANE COSTA LIMA
 GLOBAL COMERCIAL EIRELI
 CNPJ: 17.892.706/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2015 - EMLUR

Aos dois dias do mês de março do ano de 2015, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aqui representado pelo seu Superintendente o Sr. **Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa**, residente e domiciliado nesta Capital, que neste ato designa o Pregoeiro, Artur Hermógenes da Silva Dantas, como gerenciador da presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 022/2014 - EMLUR**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS E COLETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS POR PARTE DESTA AUTARQUIA**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **7.529/2014 EMLUR**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Municipal nº 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS E COLETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS POR PARTE DESTA AUTARQUIA**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **022/2014/EMLUR**);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia **02 de março de 2016**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Endereço: Rua Dr. Oscar Soares, Nº 50, Jaguaribe. CEP 58.015-470, João Pessoa - PB
CNPJ: 12.040.718/0001-90 Insc. Estad. 16.170.558-8 FONE/FAX: (83) 3221-3843 / 3576-3843
Responsável: LORRAN COSTA LIMA RG Nº 3.211.286 – 2ª VIA SDDS/PB CPF Nº 085.980.394-54

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unid.	Quant	Especificação	Marca	Quant. máxima para Adesões	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Und.	100	CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, fabricado de acordo com as normas ABNT – NBR 1478/2005, com chapa de 3mm nas laterais e chapa de 4mm no fundo. Reforçadas externamente com perfis de 4" e internamente com perfil nos cantos. Processos de solda MIG. Gancho e eixos confeccionados em barra maciça. Com Fundo antioxidante Epóxi (interna e externamente) e pintura externa em esmalte sintético na cor VERMELHA, com logomarca conforme modelo anexo.	STAHLUZ METALURGIA	500	4.680,00	468.000,00
2	Und.	200	CESTOS PLÁSTICOS TIPO PN 70, em polietileno de alta densidade, medindo: comprimento 477,0mm, Largura Externa: 378,0mm, Altura Total 522,00mm, comprimento interno 448,0mm, Largura Interna: 350,0mm e Altura Interna: 502,0mm Capacidade 70 litros. Na cor Vermelha com logomarca da EMLUR conforme modelo anexo.	PLÁSTICOS NOVEL	1000	118,00	23.600,00

Valor Total R\$ 491.600,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil e Seiscentos Reais)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetuará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 022/2014, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

- a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente


14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

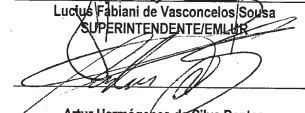
A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 7.529/2014/EMLUR;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 022/2014-EMLUR e anexos;
- c) Proposta Comercial da FORNECEDORA: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME;
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 022/2014.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Artur Hermógenes da Silva Dantas, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade superior do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


 Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa
 SUPERINTENDENTE/EMLUR



 Artur Hermógenes da Silva Dantas
 GERENCIADOR DA ARP

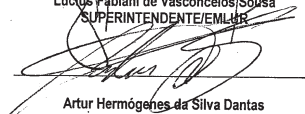

 GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 EMPRESA FORNECEDORA

ANEXO I

Termo de Referência

A	Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS E COLETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS POR PARTE DESTA AUTARQUIA
B	Justificativa: Disponibilizar material adequado e em quantidade suficiente para que os servidores desta Autarquia possam coletar resíduos de construção civil, resíduos reciclados e similares.
C	Do Prazo de Entrega: A entrega dos produtos será em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato ou de acordo com programação do Almoxarifado da EMLUR. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias
D	Adjudicação do Objeto: POR ITEM Registro de Preços por ITEM.
E	Local da entrega: Almoxarifado da EMLUR, na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados – João Pessoa - Paraíba
F	Recursos para atender a contratação: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação estão previstas e correrão por conta da seguinte dotação: Classificação: 02.201.15.452.5126.2179. Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 (item 1) e 3.3.90.30.00 (item 2) Fonte: 00 (tesouro) Conforme informações fornecidas pelo setor competente (DECOF).
G	EXIGÊNCIAS - A contratada se obriga a entregar os objetos licitados dentro do período contratual e de acordo com a solicitação da contratante. - A entrega dos materiais será parcelada de acordo com a solicitação da Contratante. - A Contratada deverá substituir o material que não satisfizer as necessidades da Autarquia, por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos bens originalmente fornecidos. - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação dos documentos de cobrança acompanhado da fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.


 Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa
 SUPERINTENDENTE/EMLUR


 Artur Hermógenes da Silva Dantas
 GERENCIADOR DA ARP


 GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 EMPRESA FORNECEDORA

HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-084/2014

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo nº 2014/050050 da DEMAN/SEAD; cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: NATÁLIA PRISCILADOS SANTOS SILVA-ME – CNPJ nº 15.348.142/0001-11, no item 08 (R\$ 18,20) com valor total de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais); SPORT'S MAGAZINE LTDA – CNPJ 04.826.424/0001-60, no item 10 (R\$ 39,00) com valor total de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais); BERG INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME - CNPJ nº 00.879.316/0001-03, no item 04 (R\$ 160,00) com valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); MD DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 10.365.996/0001-92, nos itens 01 (R\$ 25,80), 06 (R\$ 15,90), 07 (R\$ 15,90) e 09 (R\$ 31,50) com valor total de R\$ 7.859,40 (sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos); e L&S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 03.100.722/0001-06, no item 03 (R\$ 8,00) com valor total de R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais), perfazendo um valor global de R\$ 11.388,40 (onze mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Os itens 02 e 05 foram declarados FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 02 de Março de 2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-114/2014

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo nº 2014/089992 da SEDES, cujo objeto é: Fornecimento e distribuição de 1.400 (um mil e quatrocentas) refeições diárias destinadas ao restaurante popular sob a coordenação da secretaria de desenvolvimento social da prefeitura municipal de João Pessoa, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.785.860/0001-88, no item 01, com o valor unitário de R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor global de R\$ 3.168,144,00 (três milhões cento e sessenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais).

João Pessoa/PB, 06 de março de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-006/2015
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº 2014/080582 da SETRANSP, cujo objeto é a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO POR KM RODADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SETRANSP, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: PARAIBA TURISMO LTDA – CNPJ: 00.455.771/0001-73, no item 01 com o valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

João Pessoa/PB, 26 de fevereiro de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-007/2015
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos Nºs 2013/078399 da SEMUSB, 2013/123676 da SEMHAB, e 2013/066048 da SEPLAN, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ALVENARIA, MADEIRA, PINTURA, NOBREAK E ETC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA – CNPJ: 07.190.090/0001-70, nos lotes 02 (R\$ 6.150,00) e 05 (R\$ 11.000,00); CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 13.603.534/0001-54, nos lotes 04 (R\$ 4.000,00) e 07 (R\$ 3.950,00); e GERALDO VIDAL DA NÓBREGA – CNPJ: 18.995.457/0001-49, no lote 09 (R\$ 9.910,00), perfazendo um valor global de R\$ 35.010,00 (trinta e cinco mil e dez reais). Os lotes 01, 03 e 08 foram declarados DESERTOS, e o lote 06 FRACASSADO.

João Pessoa/PB, 27 de fevereiro de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-009/2015

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo nº 2014/089123 da SEDESP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SEDAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: LOCADORA DE VEICULOS SANTA TEREZINHA EIRELI, CNPJ nº 17.161.157/0001-00, no item 01 com o valor mensal dos 03 (três) veículos de R\$ 3.854,70 (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 46.256,40 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), por um período de 12 (doze) meses.

João Pessoa/PB, 27 de fevereiro de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-012/2015

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº 2014/115080 - SEDES, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS COM E SEM FIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA – CNPJ: 70.120.662/0001-80, no item 01 (R\$ 35,50), perfazendo um valor global de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais), o item 02 foi declarado FRACASSADO.

João Pessoa/PB, 04 de março de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJovem URBANO/MEC - EDIÇÃO 2014 - JOÃO PESSOA/PB.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, de acordo com Resolução CD/FNDE nº 08 de 16 de abril de 2014, regulamentadora do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano/MEC, bem como, a Portaria 118/2014 - SEDEC, que criou a Comissão para realização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Projovem Urbano 2014, e Memorando nº 015/2015 da coordenadora geral do Projovem Urbano/MEC da SEDEC/PMJP;

RESOLVE:

Em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Educadores do Projovem Urbano/MEC edição 2014; com os resultados apresentados pela Comissão Organizadora deste processo; e com a relação final de classificados; **HOMOLOGAR** o resultado do Processo Seletivo Simplificado de 2014, para que produzam os devidos e legais efeitos.

A contratação de pessoal em caráter excepcional encontra-se nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.745/93, e ainda da Resolução CD/FNDE Nº. 08 de 16 de Abril de 2014, que objetiva o preenchimento das vagas para Profissionais de Educação do Ensino Fundamental, Qualificação Profissional e Participação Cidadã, instituído pela Lei Federal nº 11.129/2005 com suas alterações, para as seguintes áreas: Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática, Língua Estrangeira (Inglês), Participação Cidadã e Qualificação Profissional.

Esta Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2015.

EDILMA FERREIRA COSTA
Secretária de Educação e Cultura

ENSINO FUNDAMENTAL / ÁREA: LINGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	CPF	NOME
LP001	930.636.874-72	ALEXSANDRA REGINA AGUIAR FERREIRA
LP003	912.429.324-53	ANA IZABEL AZEVEDO TEIXEIRA
LP028	058.397.584-42	GESSILANE KELLY LOPES DO NASCIMENTO
LP035	760.764.744-91	JOSÉ DE ARIMATEIA AMADOR DA SILVA
LP038	035.288.954-38	JOSÉLIO PAULO MACÁRIO DE OLIVEIRA
LP040	057.428.684-56	JULIANA ARAÚJO DE ANDRADE
LP041	072.531.724-85	KEILA GABRYELLE LEAL ARAGÃO
LP043	013.675.894-01	LEINA FABRICIA MEIRELLES CHAVES
LP049	826.132.494-04	LUCIVANIA DE SALES SILVA VIEIRA
LP057	160.148.474-72	MARIA ELISABETE VIEIRA DE ALMEIDA
LP060	019.872.274-50	MARIA JOSÉ DA SILVA
LP061	278.955.134-00	MARIA MARGARETE GOMES
LP071	024.984.274-22	RENATA WILMA GOMES VIANA
LP077	012.960.634-02	THIAGO JORGE PALMEIRA DINIZ
LP078	759.643.924-15	VANDA FELIX RIBEIRO DE SOUZA

ENSINO FUNDAMENTAL / ÁREA: MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	CPF	NOME
MAT001	031.315.894-00	ABDIAS PAULO CRUZ FILHO
MAT002	011.181.154-65	ADEMILTO CAVALCANTE BARBOSA
MAT004	646.398.864-20	ALBERT GEORGE DE FRANÇA SOUZA
MAT005	028.101.064-10	ALCIDES MAMEDE LEITE
MAT007	012.960.584-09	ANDRÉ VINICIUS LACERDA DE ARAUJO
MAT010	022.530.174-18	ELAINE CRISTINA MARANHÃO GOMES
MAT016	075.882.204-90	HEITOR REMIGIO GUERRA
MAT017	034.824.584-05	ITAMARA CARDOSO BARBOSA
MAT023	061.201.114-33	JOSÉ HILTON DE ARAÚJO SILVA
MAT024	050.726.044-97	JOSÉ MAKISTENIO KIRLIAN GOMES ALVES
MAT027	522.314.354-06	LEANDRO JOSÉ BIANOR DO NASCIMENTO
MAT031	690.259.914-91	MARCELO MARTINS SOARES
MAT033	034.469.294-95	MÁRCIO GOMES PIRES
MAT043	569.962.764-20	RICARDO FERREIRA DA COSTA
MAT048	031.090.124-30	VANUCIO ERIC PEREIRA DE LIMA

ENSINO FUNDAMENTAL / ÁREA: LINGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	CPF	NOME
LI001	380.419.954-20	ANA CLARA DA SILVA SANTOS
LI002	011.805.124-56	CECÍLIA FARIAS REGADAS
LI003	816.866.093-53	CYNARA ROCHA PEDROZA
LI004	008.639.514-90	CYNTHIA GOMES PINHEIRO
LI005	064.266.924-41	DANIELLE VIEIRA DA SILVA
LI007	639.754.637-04	FRANCISCO DÁRCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
LI010	647.338.073-68	HÉLLEN VIVEIROS SANTOS DA SILVA
LI011	074.043.614-78	JOÃO DIAS PACHÉCO BISNETO
LI014	048.147.654-79	KARL GEORGE DA SILVA GUERRA
LI015	065.640.794-86	MANUÉLLEN KALINE NORBERTO DOS SANTOS
LI018	063.014.784-10	MARÍLIA CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
LI025	044.051.584-01	RAPHAEL APOLINARIO DA SILVA
LI026	009.670.344-00	RENATA HENRIQUES MESQUITA
LI028	027.810.084-86	SAMARA CLEMENTE DE ALCANTARA COTTA
LI029	423.892.834-20	TANIA MARIA PEREIRA FERNANDES

ENSINO FUNDAMENTAL / ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS

INSCRIÇÃO	CPF	NOME
CH001	928.263.184-20	ADRIANA GOMES DE ARAÚJO PALMEIRA
CH002	049.053.074-57	AFRÂNIO CARNEIRO JÁCOME
CH007	556.992.604-63	ANA PAULA ROMERO DE MENEZES
CH009	789.656.914-00	ANÍSIO FELINTO DE SOUZA NETO
CH034	874.238.204-15	ÊNIO MARTINS SABINO
CH042	026.924.374-70	FERNANDO LAEDSON AZEVEDO SILVA
CH051	007.414.164-33	IRAGUACY DE SOUSA SILVA
CH052	048.814.714-06	ISMAEL DO NASCIMENTO JUSTO
CH061	000.824.954-75	JONAS JOSÉ TÓFOLI JÚNIOR
CH078	007.600.274-80	LUANA FLAVIA BARBOSA DE OLIVEIRA
CH097	569.629.754-49	ROSILENE DE LIMA CARDOSO NOGUEIRA
CH109	602.083.684-34	VERÔNICA DE JESUS ASSIS
CH110	039.719.344-04	VICTOR DA SILVA HENRIQUE
CH111	324.912.124-04	VILMA OLIVEIRA VASCONCELOS DE MORAES
CH115	077.889.504-16	SAMIR GONÇALVES FERNANDES COSTA

ENSINO FUNDAMENTAL / ÁREA: CIÊNCIAS DA NATUREZA

INSCRIÇÃO	CPF	NOME
CN011	060.844.634-36	CARLOS GEORGE RAMALHO SILVA
CN026	009.167.194-99	HELLBER EMMANUEL LIMA DE SANTANA
CN028	726.381.254-15	IRANEIDE BENICIO TAVARES
CN029	060.735.364-37	ISLÂNIA MARIA AMORIM DA CUNHA
CN031	076.073.154-38	JÉSSICA DIAS FERREIRA
CN033	073.039.004-70	JULIANNA REGINA DE SALES FELIPE LIMA
CN036	012.103.294-92	LAURO RAMOS DA SILVA
CN038	077.763.094-00	LUANA FERNANDES DA SILVA
CN039	073.392.814-52	LUANA PALITOL DA COSTA
CN050	436.559.474-53	MARISA DO MONTE ANDRADE SOARES
CN057	065.168.804-33	RAFAEL MENEZES ROBERTO
CN058	010.585.994-02	RAFFAELA PEREIRA DE LIMA
CN059	062.360.464-76	REMO PEIXOTO DANTAS
CN065	012.052.654-90	SÉRGIO RICARDO VEIGA RÉGO
CN066	021.857.144-57	SCEILA ALVES DINIZ

ÁREA: PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

INSCRIÇÃO	CPF	NOME
PC002	674.667.104-68	ADRIANO DOS SANTOS SILVA
PC009	080.067.294-17	ARYANNE RODRIGUES TOMAZ COUTINHO
PC018	436.534.214-20	CIDILENE CÉSAR DE ANDRADE
PC023	046.150.794-35	DÉBORA DE CARVALHO BRITO
PC030	018.447.744-14	ELIZETE MARIA DA SILVA
PC038	048.207.854-51	FABIA DANIELA SANTOS DA SILVA
PC040	027.782.354-42	FRANCISCA CLEIDE RIBEIRO VIANA DOS SANTOS
PC047	768.657.034-72	GLÓRIA DE LOURDES DA CUNHA MEDEIROS
PC057	408.433.007-87	JANILDE GUEDES DE LIMA GOMES DA SILVA
PC071	043.087.524-00	LÚCIA KARLA DA ROCHA CUNHA
PC074	526.516.304-20	MARIA APARECIDA CÉSAR CARNEIRO
PC082	363.160.324-04	MARIA JOSÉ CRISPIM DINIZ
PC104	292.236.808-40	RENATA CRISTINA DA SILVA
PC107	760.190.394-04	ROSÂNGELA DE LIMA CARDOSO TRINDADE
PC113	027.247.394-42	SHIRLEY FRANCY SOARES DE LIMA

ÁREA: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL / ARCO DE ALIMENTAÇÃO

INSCRIÇÃO	CPF	NOME
QPA005	058.348.784-07	JOSÉ TADEU CARDOSO JÚNIOR
QPA007	379.754.634-34	LEDY SIQUEIRA DE ARAÚJO PEREIRA
QPA011	040.288.234-20	RODRIGO ALISSON CAVALCANTI

ÁREA: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL / ARCO DE CONSTRUÇÃO E REPAROS II

INSCRIÇÃO	CPF	NOME
QPC001	062.276.404-76	ADRIANO VASCONCELOS SANTOS
QPC006	012.681.494-54	JOÃO BOSCO DIAS JÚNIOR
QPC007	773.771.414-68	KLEIBER FARIAS BEZERRIL RODRIGUES

ÁREA: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL / ARCO DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	CPF	NOME
QPE001	025.980.794-00	ADJANY SIMPLICIO DE CASTRO
QPE014	057.320.194-30	DRIELLY VANESSA LOPES GRIGORIO
QPE047	073.704.394-61	RAYLENE RIBEIRO VIANA
QPE060	953.843.244-49	VALDEMIR SOARES PEIXOTO

ÁREA: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL / ARCO DE TURISMO

INSCRIÇÃO	CPF	NOME
QPT003	033.307.864-00	ALCEU FELIX SANTA ROSA JÚNIOR
QPT007	012.321.644-37	FLÁVIA KARINA VIEIRA DA SILVA
QPT012	308.492.334-53	JOÃO WÁRLES EMILIANO COSTA PORTELA
QPT015	051.046.444-05	RENATA EMERENCIANA DE SÁ SEIXAS LEITE

ÁREA: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL / ARCO DE VESTUÁRIO

INSCRIÇÃO	CPF	NOME
QPV005	012.561.294-02	SANDRA KALYNE DE BARROS
QPV006	238.099.064-68	VALÉRIA MARIA LACERDA NERY

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 036/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013508	TATIANE MONTEIRO CUNHA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL GABINETE VEREADOR - APE-GV
0013023	EDUARDO VELOSO CORREA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013656	JAYMES RODRIGO DOS SANTOS MOTA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013133	SAMUEL COELHO DE LEMOS SANTOS SOBRINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor em 02 de março de 2015.

João Pessoa, 02 de março de 2015.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

PORTARIA Nº 037/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013380	ANDERSON RAMOS DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013343	JOÃO PAULO DOS PRAZERES LUCENA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013126	JACIELE MIRANDA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
0013577	JAQUELINE AZEVEDO DOS SANTOS BAIA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013530	JUNIO DE ACY FERREIRA NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL GABINETE VEREADOR - APE-GV
0013009	ROMULO PINTO DE LACERDA SANTANA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor em 02 de março de 2015.

João Pessoa, 02 de março de 2015.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

PORTARIA Nº 038/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0011710	ERUNDINA LEITE DE SOUSA	ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA GERAL - CSAL-1
0010690	THIAGO ARAUJO TOSCANO	ASSISTENTE DE CERIMONIA - DSAL-1

Art.2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

João Pessoa, 02 de março de 2015.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

PORTARIA Nº 039/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

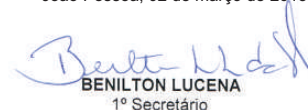
Art.1º – **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013666	DEMOSTENES PEREIRA AVELINO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL GABINETE VEREADOR - APE-GV
0013656	JAYMES RODRIGO DOS SANTOS MOTA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013023	EDUARDO VELOSO CORREA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013667	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor em 02 de março de 2015.

João Pessoa, 02 de março de 2015.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

PORTARIA Nº 040/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

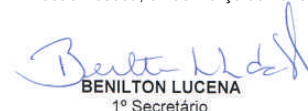
Art.1º – **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013668	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013669	DIEGO ROLIM REGO DA FONSECA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013670	CLEONILDA ALBINO CESAR	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
0013126	JACIELE MIRANDA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013577	JAQUELINE AZEVEDO DOS SANTOS BAIA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL GABINETE VEREADOR - APE-GV
0013671	RAYANNA SERRANO FARIAS	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor em 02 de março de 2015.

João Pessoa, 02 de março de 2015.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

PORTARIA Nº 041/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013664	CARLOS PEREIRA DE SOUSA	ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA GERAL - CSAL-1
0013665	TÂNIA CAVALCANTE PEREIRA	ASSISTENTE DE CERIMONIAL - DSAL-1

Art.2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

João Pessoa, 02 de março de 2015.


DURVAL FERREIRA
 Presidente


BENILTON LUCENA
 1º Secretário

PORTARIA Nº 042/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0011710	ERUNDINA LEITE DE SOUSA	ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA GERAL - CSAL-1
0010690	THIAGO ARAUJO TOSCANO	ASSISTENTE DE CERIMONILA - DSAL-1

Art.2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

João Pessoa, 02 de março de 2015.


DURVAL FERREIRA
 Presidente


BENILTON LUCENA
 1º Secretário

PORTARIA Nº 043/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

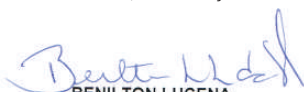
Art.1º – **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013673	ROBERTA PESSOA DONATO	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
0013672	DIANNE OLIVEIRA DE QUEIROGA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

Art.2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de março de 2015.

João Pessoa, 02 de março de 2015.


DURVAL FERREIRA
 Presidente


BENILTON LUCENA
 1º Secretário

TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONSULTOR CONTÁBIL, QUE PRESTA A SRA. FAGLANYA EMANUELLE HENRIQUE AMÂNCIO

Ao 02º (segundo) dia do mês de março do ano de 2015, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossada, a Sra. **FAGLANYA EMANUELLE HENRIQUE AMÂNCIO**, no cargo de Consultor Contábil em razão de aprovação no Concurso Público Nº 01/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. A servidora foi convocada através de Edital de chamamento Nº 01/2014, publicado no Semanário Oficial Nº1449 de 02 a 08 de novembro de 2014, e nomeada de acordo com a Portaria Nº 029/2015 de 02 de fevereiro de 2015, publicada no Semanário Oficial Nº1461 de 25 a 31 de janeiro de 2015.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pela empossada e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que a empossada entre no exercício da função no setor para onde foi designada.

João Pessoa, 02 de março de 2015.


FAGLANYA EMANUELLE HENRIQUE AMÂNCIO
 Empossada


DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
 Presidente

TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO, QUE PRESTA A SRA. BEATRIZ VASCONCELOS DE ARAÚJO

Ao 02º (segundo) dia do mês de março do ano de 2015, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossada, a Sra. **BEATRIZ VASCONCELOS DE ARAÚJO**, no cargo de Médico em razão de aprovação no Concurso Público Nº 01/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. A servidora foi convocada através de Edital de chamamento Nº 01/2014, publicado no Semanário Oficial Nº 1449 de 02 a 08 de novembro de 2014, e nomeada de acordo com a Portaria Nº 028/2015 de 02 de fevereiro de 2015, publicada no Semanário Oficial Nº 1461 de 25 a 31 de janeiro de 2015.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pela empossada e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que a empossada entre no exercício da função no setor para onde foi designada.

João Pessoa, 02 de março de 2015.


BEATRIZ VASCONCELOS DE ARAÚJO
 Empossada


DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
 Presidente

TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO LEGISLATIVO, QUE PRESTA A SRA. ROSÂNGELA DE FÁTIMA MACHADO BOGO

Ao 02º (segundo) dia do mês de março do ano de 2015, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossada, a Sra. **ROSÂNGELA DE FÁTIMA MACHADO BOGO**, no cargo de Técnico Legislativo, em razão de aprovação no Concurso Público Nº 01/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. A servidora foi convocada através de Edital de chamamento Nº 01/2014, publicado no Semanário Oficial Nº 1449 de 02 a 08 de novembro de 2014, e nomeada de acordo com a Portaria Nº 030/2015 de 02 de fevereiro de 2015, publicada no Semanário Oficial Nº 1461 de 25 a 31 de janeiro de 2015.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pela empossada e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que a empossada entre no exercício da função no setor para onde foi designada.

João Pessoa, 02 de março de 2015.


ROSÂNGELA DE FÁTIMA MACHADO BOGO
 Empossada


DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
 Presidente

TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO LEGISLATIVO, QUE PRESTA O SR. RAFAEL BARBOSA DAMASCENO

Ao 02º (segundo) dia do mês de março do ano de 2015, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossado, o Sr. **RAFAEL BARBOSA DAMASCENO**, no cargo de Técnico Legislativo, em razão de aprovação no Concurso Público Nº 01/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. O servidor foi convocado através de Edital de chamamento Nº 01/2014, publicado no Semanário Oficial Nº 1449 de 02 a 08 de novembro de 2014, e nomeado de acordo com a Portaria Nº 019/2015 de 02 de fevereiro de 2015, publicada no Semanário Oficial Nº 1461 de 25 a 31 de janeiro de 2015.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pelo empossado e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que o empossado entre no exercício da função no setor para onde foi designado.

João Pessoa, 02 de março de 2015.


RAFAEL BARBOSA DAMASCENO
Empossado


DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente

TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO LEGISLATIVO, QUE PRESTA O SR. IANNKEL ADALBERTO VENÂNCIO DE ARAÚJO

Ao 02º (segundo) dia do mês de março do ano de 2015, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossado, o Sr. **IANNKEL ADALBERTO VENÂNCIO DE ARAÚJO**, no cargo de Técnico Legislativo, em razão de aprovação no Concurso Público Nº 01/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. O servidor foi convocado através de Edital de chamamento Nº 01/2014, publicado no Semanário Oficial Nº 1449 de 02 a 08 de novembro de 2014, e nomeado de acordo com a Portaria Nº 021/2015 de 02 de fevereiro de 2015, publicada no Semanário Oficial Nº 1461 de 25 a 31 de janeiro de 2015.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pelo empossado e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que o empossado entre no exercício da função no setor para onde foi designado.

João Pessoa, 02 de março de 2015.


IANNKEL ADALBERTO VENÂNCIO DE ARAÚJO
Empossado


DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente

TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO LEGISLATIVO, QUE PRESTA O SR. IAN BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Ao 02º (segundo) dia do mês de março do ano de 2015, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossado, o Sr. **IAN BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no cargo de Técnico Legislativo, em razão de aprovação no Concurso Público Nº 01/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. O servidor foi convocado através de Edital de chamamento Nº 01/2014, publicado no Semanário Oficial Nº 1449 de 02 a 08 de novembro de 2014, e nomeado de acordo com a Portaria Nº 022/2015 de 02 de fevereiro de 2015, publicada no Semanário Oficial Nº 1461 de 25 a 31 de janeiro de 2015.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pelo empossado e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que o empossado entre no exercício da função no setor para onde foi designado.

João Pessoa, 02 de março de 2015.


IAN BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Empossado


DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente

TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE REDATOR DE ATAS, QUE PRESTA A SRA. MÔNICA MARIA ARAÚJO ASSUNÇÃO

Ao 02º (segundo) dia do mês de março do ano de 2015, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossada, a Sra. **MÔNICA MARIA ARAÚJO ASSUNÇÃO**, no cargo de Redator de Atas, em razão de aprovação no Concurso Público Nº 01/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. A servidora foi convocada através de Edital de chamamento Nº 01/2014, publicado no Semanário Oficial Nº 1449 de 02 a 08 de novembro de 2014, e nomeada de acordo com a Portaria Nº 025/2015 de 02 de fevereiro de 2015, publicada no Semanário Oficial Nº 1461 de 25 a 31 de janeiro de 2015.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pela empossada e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que a empossada entre no exercício da função no setor para onde foi designada.

João Pessoa, 02 de março de 2015.


MÔNICA MARIA ARAÚJO ASSUNÇÃO
Empossada


DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente

TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONSULTOR JURÍDICO, QUE PRESTA A SRA. YANA ALMEIDA CAMBOIM

Ao 02º (segundo) dia do mês de março do ano de 2015, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossada, a Sra. **YANA ALMEIDA CAMBOIM**, no cargo de Consultor Jurídico em razão de aprovação no Concurso Público Nº 01/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. A servidora foi convocada através de Edital de chamamento Nº 01/2014, publicado no Semanário Oficial Nº 1449 de 02 a 08 de novembro de 2014, e nomeada de acordo com a Portaria Nº 027/2015 de 02 de fevereiro de 2015, publicada no Semanário Oficial Nº 1461 de 25 a 31 de janeiro de 2015.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pela empossada e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que a empossada entre no exercício da função no setor para onde foi designada.

João Pessoa, 02 de março de 2015.


YANA ALMEIDA CAMBOIM
Empossada


DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente

TERMO DE POSSE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, QUE PRESTA O SR. THIAGO AUGUSTO DE SALES BORGES

Ao 02º (segundo) dia do mês de março do ano de 2015, na Secretaria da Câmara Municipal de João Pessoa, na presença do Presidente DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, foi empossado, o Sr. **THIAGO AUGUSTO DE SALES BORGES**, no cargo de Técnico em Informática, em razão de aprovação no Concurso Público Nº 01/2012, para o provimento em caráter permanente, de vagas existentes no quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa. O servidor foi convocado através de Edital de chamamento Nº 01/2014, publicado no Semanário Oficial Nº 1449 de 02 a 08 de novembro de 2014, e nomeado de acordo com a Portaria Nº 024/2015 de 02 de fevereiro de 2015, publicada no Semanário Oficial Nº 1461 de 25 a 31 de janeiro de 2015.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e para tanto foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e assinado pelo empossado e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que o empossado entre no exercício da função no setor para onde foi designado.

João Pessoa, 02 de março de 2015.


THIAGO AUGUSTO DE SALES BORGES
Empossado


DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente